

**MÁRCIA REGINA MOCELIN**  
**CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA**

Organizadores

# INCLUSÃO SOCIAL



ESCOLHA  
CERTA

2023 Editora



**MÁRCIA REGINA MOCELIN**  
**CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA**

Organizadores

# INCLUSÃO SOCIAL



ESCOLHA  
CERTA

2023 Editora

## Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Inclusão social [livro eletrônico] / organização  
Márca Regina Mocelin, Cesar Augusto Cruz da  
Silva. -- 1. ed. -- Curitiba, PR : Escolha  
Certa Editora, 2023.  
PDF

Bibliografia.  
ISBN 978-65-85446-07-5

1. Direitos humanos 2. Inclusão social  
3. Igualdade social I. Mocelin, Márca Regina.  
II. Silva, Cesar Augusto Cruz da.

23-173377

CDD-305

### Índices para catálogo sistemático:

1. Inclusão social : Sociologia 305

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Os livros da Editora Escolha Certa apresentam resultados de pesquisas desenvolvidas por professores e pesquisadores em formato eletrônico com licenciamento (CC BY + NC). A proposta de tratamento dialético busca estabelecer a verdade por meio de argumentos que esclareçam aspectos de interesse para a comunidade acadêmica e para a sociedade de forma geral. Esta obra está sendo entregue aos leitores na modalidade creative commons licenciada de acordo com os seguintes termos cc by +nc. Esta indicação permite que a obra seja utilizada de forma livre, referenciando o autor e não utilizando o material com finalidades comerciais.

# PREFÁCIO



"Não há maior sinal de progresso em uma sociedade do que a forma como ela trata seus membros mais vulneráveis. A inclusão é o alicerce de uma sociedade verdadeiramente justa, onde todos têm a oportunidade de participar plenamente e contribuir para o bem comum." - Nelson Mandela

A você, leitor, viemos apresentar os resultados de nossas pesquisas sobre inclusão social. Durante um módulo inteiro, nos dedicamos a investigar e compreender a importância e os desafios da inclusão de grupos marginalizados e vulneráveis em nossa sociedade.

Nossos estudos nos levaram a perceber que a inclusão social é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ela envolve a garantia de direitos, oportunidades e acesso a recursos para todos os indivíduos, independentemente de sua origem étnica, gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, deficiência ou qualquer outra característica que possa gerar discriminação.

Ao longo de nossas pesquisas, pudemos constatar que a inclusão social não é apenas uma questão de justiça, mas também de desenvolvimento humano e econômico. Quando todos os membros de uma sociedade têm a oportunidade de participar plenamente, contribuir com suas habilidades e talentos, e ter suas vozes ouvidas, todos se beneficiam.

Ao longo de todo livro, compartilharemos os resultados de nossas pesquisas, trazendo estudos de inclusão social que têm sido implementadas em diferentes contextos. Discutiremos os desafios enfrentados, as estratégias adotadas e os impactos positivos que essas ações têm gerado.

Além disso, também abordaremos a importância do papel de cada um de nós na promoção da inclusão social. Cada indivíduo tem o poder de contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva, seja por meio de ações cotidianas, seja por meio do engajamento em projetos e movimentos sociais.

Esperamos que nossas pesquisas possam contribuir para a conscientização e a ampliação das práticas de inclusão social em nossa sociedade. Acreditamos que, ao promovermos a inclusão, estaremos construindo um mundo mais justo, solidário e acolhedor para todos.

Setembro de 2023

*Professor Mestre Cesar Augusto Cruz da Silva*

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Faculdade Educacional de Colombo

# APRESENTAÇÃO



É com imensa satisfação que escrevo estas breves palavras para apresentar a vocês o trabalho de pesquisa e produção acadêmica que nasce no contexto do Projeto Integrador curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade Educacional de Colombo, orientado pela prof.ª Drª. Márcia Regina Mocelin. O trabalho proposto como resultado final da disciplina Inclusão Social, foi a construção de um texto reflexivo acerca dos elementos da inclusão social, as minorias e os direitos humanos justificado pelos conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos no curso de Graduação. Portanto este trabalho foi construído a várias mãos pelos discentes do curso inscritos nesta disciplina realizando seu trabalho de forma individual ou coletiva e buscando cumprir os objetivos propostos.

O projeto integrador justifica-se por estar de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE JULHO DE 2007 e, tem como finalidade, sistematizar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o desenvolvimento dos módulos e proporcionar a aplicação dos conhecimentos em situações reais de acordo com as especificidades de cada trabalho.

Importante destacar que a Pedagogia é uma área de estudo e atuação que desempenha um papel fundamental na formação de indivíduos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O curso está voltado para aqueles que têm paixão pela educação e desejam se tornar agentes de transformação no campo educacional. Durante a graduação, os estudantes têm a oportunidade de adquirir conhecimentos teóricos e práticos que os capacitam a atuar em diferentes contextos educacionais, desde a educação infantil até o ensino fundamental e médio.

Ao longo do curso, os futuros pedagogos são preparados para compreender as diferentes teorias e abordagens pedagógicas, desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem, promover a inclusão e a diversidade, além de lidar com os desafios e demandas da educação contemporânea.

Além disso, o curso de Pedagogia também proporciona uma formação sólida em áreas como psicologia, sociologia, filosofia e gestão educacional, permitindo que os profissionais atuem de forma abrangente e multidisciplinar. É importante ressaltar que a atuação do pedagogo vai além das salas de aula. Ele pode trabalhar em escolas, creches, ONGs, empresas, hospitais, órgãos públicos e em diversos outros espaços que demandem a presença de um profissional capacitado para lidar com questões educacionais.

O curso de Pedagogia é uma oportunidade única de se envolver com a educação de forma profunda e significativa, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, autônomos e conscientes de seu papel na sociedade. É uma escolha que vai além de uma profissão, é uma escolha de vida, de dedicação à educação e do compromisso com um futuro melhor.

Setembro de 2023

*Professor Mestre Cesar Augusto Cruz da Silva*

Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Faculdade Educacional de Colombo

## CURRICULUM DOS ORGANIZADORES

### Dr<sup>a</sup> MÁRCIA REGINA MOCELIN



AVALIADORA do MEC (2018 - atual).

PRESIDENTE E MAESTRINA DO INSTITUTO MÚSICA E ARTE (2019 - atual).

PÓS DOUTORA EM EDUCAÇÃO - DERECHOS HUMANOS Y DESAFIOS EN LA SOCIOEDUCACION - UNED - Madrid - Espanha (2019).

PÓS DOUTORA em EDUCAÇÃO - POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO pela UTP e

USAL - Espanha (2017).

DOUTORADO em EDUCAÇÃO - UTP (2014)

GRADUADA em FILOSOFIA - UNINTER (2019).

GRADUADA em HISTÓRIA - UNINTER (2019).

GRADUADA em PEDAGOGIA - UNINTER (2015).

GRADUADA em LETRAS - UNINTER (2019) GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA com Habilitação em MÚSICA – UFPR (1997).

ESPECIALIZAÇÃO em Magistério da Educação Básica - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - IBPEX (1998).

ESPECIALIZAÇÃO em FORMAÇÃO DOCENTE EAD - UNINTER (2019). MESTRADO em EDUCAÇÃO - UTP (2007).

PROFESSORA NA INESUL - FANEESP/FAEC no curso de Pedagogia (2019- atual).

PROFESSORA na Rede Estadual de Ensino do Paraná em ARTE;(1997 - atual).

PROFESSORA de MUSICALIZAÇÃO no Centro de Socioeducação de Curitiba (2007 - atual);

## CURRICULUM DOS ORGANIZADORES

### Me. CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA



MESTRE EM TECNOLOGIA PELA UTFPR

PEDAGOGO PELA UFPR

ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR E GÊNERO E SEXUALIDADE NA ESCOLA;

ATUALMENTE É CHEFE DA DIVISÃO EDUCACIONAL DO CENTENÁRIO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ;

COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA DA FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO;

PROFESSOR DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS.

## AUTORES

Alerrandro Camargo Alves de Paula

Alessandra Terezinha dos Santos

Aline Oliveira Pereira

Barbara Cristina Casarotto Pereira de Souza Martins

Brenda Passos Fernandes

Bruno José Souza dos Santos

Carolina da Silva Santos

Cesar Augusto Cruz da Silva

Daniele Freitas Cordeiro Gonçalves

Eliana Cordeiro de Oliveira

Emanuele Scrok da Silva

Erica Vitoriano de Oliveira

Eva Cardoso dos Santos

Hellen Paula da Silva

Jennifer Eduarda Ferreira Ribeiro

Jheniffer Perin Gasparin

João Vitor Silva Santos

Ketlyn Sabrina Pedroso

Laianny da Maia Ribeiro

Lucineia dos Santos Carmo

Márcia Regina Mocelin

Nicoli de Souza Edling

Patrícia de Proença Trindade

Rayana Vitoria Bastos dos Santos

Roselane dos Santos Araújo Pinho

Tamara Ribeiro Rios

Tatiane Barbosa de Souza

Thaynara Santos Ozorio turma

Vagneia Vieira Reis

# SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 - INCLUSÃO SOCIAL: O QUE É INCLUSÃO SOCIAL?</b> EDLING, Nicoli de Souza; FERNANDES, Brenda Passos; OLIVEIRA, Érica Vitoriano de.- - - - -	9
<b>CAPÍTULO 2 - INCLUSÃO SOCIAL: PARA QUEM?</b> TRINDADE, Patrícia de Proença.- - - - -	19
<b>CAPÍTULO 3 - DIREITOS DAS MINORIAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.</b> PINHO, Roselane dos Santos Araujo.- - - - -	23
<b>CAPÍTULO 4 - INCLUSÃO SOCIAL: TRANSTORNOS GLOBAIS, DE DESENVOLVIMENTO. RIBEIRO, Jennifer Eduarda Ferreira; OZÓRIO, Thaynara Santos- - - - -</b>	29
<b>CAPÍTULO 5 - INCLUSÃO SOCIAL: AUTISMO. GASPAREN, Jheniffer Perin; RIBEIRO, Laianny da Maia; SANTOS, Bruno José Souza dos; SANTOS, Carolina da Silva; SILVA, Emanuele Scrok da.- - - - -</b>	34
<b>CAPÍTULO 6 - INCLUSÃO SOCIAL: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA. REIS, Vagnéia; SOUZA, Tatiane Barbosa de; SANTOS, Alessandra Terezinha dos; SILVA, Hellen Paula da.-- - - - -</b>	57
<b>CAPÍTULO 7 - INCLUSÃO SOCIAL: POBREZA E A EDUCAÇÃO. SANTOS, Rayana.- - - - -</b>	66
<b>CAPÍTULO 8 - INCLUSÃO SOCIAL: LGBTQIAPN+ E A EDUCAÇÃO. SANTOS, João Vitor Silva; MARTIS, Bárbara Cristina C.P. Souza.- - - - -</b>	69
<b>CAPÍTULO 9 - INCLUSÃO SOCIAL: COMUNIDADE LGBTQIAP+. PEREIRA, Aline Oliveira; RIOS, Tamara Ribeiro.- - - - -</b>	76
<b>CAPÍTULO 10 - INCLUSÃO SOCIAL: DESIGUALDADE DE GÊNERO. PEDROSO, KETLYN.- - - - -</b>	80
<b>CAPÍTULO 11 - INCLUSÃO SOCIAL: DESIGUALDADE DE GÊNERO E A EDUCAÇÃO. CORDEIRO, Eliana.- - - - -</b>	83
<b>CAPÍTULO 12 - INCLUSÃO SOCIAL: ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE. SANTOS, Eva Cardoso dos; CARMO, Lucinéia dos Santos.- -</b>	89
<b>CAPÍTULO 13 - INCLUSÃO SOCIAL: INCLUSÃO SOCIAL: CRIANÇA E O TRABALHO INFANTIL. CAMARGO, Alerrandro; GONÇALVES, Daniele.- - -</b>	93
<b>POSFÁCIO – MOCELIN, Márcia Regina.- - - - -</b>	99

## CAPÍTULO 1

### INCLUSÃO SOCIAL: O QUE É?

**EDLING**, Nicoli de Souza <sup>1</sup>

**FERNANDES**, Brenda Passos<sup>2</sup>

**OLIVEIRA**, Érica Vitoriano de<sup>3</sup>

#### Introdução

A inclusão social é um princípio fundamental que promove a equidade e a justiça em nossa sociedade. É um conceito que se entrelaça de forma essencial com os direitos humanos, uma vez que busca assegurar que todos os indivíduos tenham igualdade de oportunidades. Neste contexto, este texto explorará a importância da inclusão social à luz dos direitos humanos, e das minorias sociais, destacando como ambos os conceitos são interdependentes e fundamentais para o progresso e a harmonia da nossa sociedade.

#### Direitos Humanos

Direitos humanos são os direitos inerentes a todas as pessoas, garantindo-lhes dignidade, liberdade e igualdade, independentemente de características como origem, gênero ou religião.

Em seu preâmbulo a Declaração dos Direitos Humanos (1948) diz que,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.

A criação dos direitos humanos marcou profundamente a evolução da humanidade, garantindo que todos os seres humanos sejam reconhecidos como merecedores de respeito e proteção. Através dos direitos humanos, as

---

<sup>1</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>2</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>3</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

sociedades estabelecem padrões mínimos de tratamento justo e respeitoso para cada ser humano. Esses direitos não apenas asseguram que todos tenham acesso a condições de vida dignas, como também empoderam os indivíduos a participar ativamente na construção de suas comunidades e na defesa de suas próprias liberdades. A criação dos direitos humanos estabelece um conjunto de princípios e normas que ajudam a prevenir abusos de poder, discriminação e violações dos direitos fundamentais, promovendo uma sociedade mais justa e respeitosa, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) em seu Art. 7 declara:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Além disso, os direitos humanos proporcionam uma base para a cooperação internacional na promoção da paz e da segurança global. “Art.3. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.” (DUDH, 1948).

### **Criação da Declaração dos Direitos Humanos**

A história da Declaração Universal dos Direitos Humanos remonta ao período após a Segunda Guerra Mundial, quando a comunidade internacional estava profundamente consciente das atrocidades cometidas durante o conflito e buscava criar um marco global para proteger os direitos fundamentais de todas as pessoas. Isso levou a um maior reconhecimento da necessidade de proteger os direitos humanos de forma global. A criação da Organização das Nações Unidas (ONU) após a Segunda Guerra Mundial estabeleceu uma plataforma para a cooperação internacional e a promoção da paz e segurança globais.

Em 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou oficialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos em Paris, do qual o Brasil faz parte. Isso marcou um momento histórico, estabelecendo um conjunto abrangente de princípios e direitos fundamentais que todos os seres humanos deveriam desfrutar, independentemente de sua nacionalidade, origem étnica, religião ou status.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, composta por 30 artigos, aborda uma ampla gama de direitos, incluindo liberdade, igualdade, dignidade, justiça e proteção contra a opressão. Ela serviu como inspiração para muitas constituições nacionais e tratados internacionais de direitos humanos, estabelecendo um padrão global para a proteção dos direitos fundamentais de todos os indivíduos.

### **Direitos Humanos e a Escola**

“A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, [...] dentro e fora da escola” (BRASIL 2007, p. 1)., os direitos humanos desempenham um papel crucial na educação, garantindo que todos tenham acesso a um ensino de qualidade, independentemente de sua origem, gênero, etnia ou condição social. Além disso, a escola tem a responsabilidade de mostrar não apenas conhecimentos acadêmicos, mas também valores de cidadania, respeito e tolerância, para promover uma sociedade mais justa e igualitária. A educação também está ligada aos deveres, pois os indivíduos têm a responsabilidade de participar ativamente do processo de aprendizado, respeitar os outros e contribuir para o ambiente educacional positivo.

A escola é um ambiente diversificado, onde pessoas de diferentes origens e perspectivas se reúnem. Os alunos têm o dever de respeitar seus colegas, professores e funcionários, independentemente de suas diferenças culturais, étnicas, religiosas entre outras coisas.

A educação não é apenas um processo passivo de receber informações, mas também um compromisso ativo com o aprendizado, respeito pelos outros e desenvolvimento pessoal e social. A compreensão e prática desses deveres contribuem para a formação de cidadãos conscientes e engajados.

A relação entre os direitos humanos e a escola é intrínseca, pois a educação é um meio fundamental para a promoção e garantia dos direitos humanos. O direito à educação é reconhecido no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). O artigo 26 da DUDH diz o seguinte:

Artigo 26: Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar será obrigatória. A educação técnica e profissional deverá ser acessível a todos, bem como a educação superior, está baseada no mérito.

Este artigo destaca a importância do direito à educação para todas as pessoas, independentemente de sua origem ou condição. Ele ressalta que a educação deve ser acessível, obrigatória no nível elementar e gratuita pelo menos nos níveis elementares e fundamentais. Além disso, o artigo também enfatiza a acessibilidade à educação técnica, profissional e superior, com base no mérito.

Portanto, o artigo 26 da DUDH estabelece o direito à educação como um princípio fundamental dos direitos humanos. A escola é o principal local onde esse direito é realizado, proporcionando a todos, independentemente de sua origem, gênero, etnia ou condição social, a oportunidade de adquirir conhecimentos e habilidades. Ao criar um ambiente que valoriza os direitos humanos, a escola contribui para formar cidadãos conscientes e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e igualitária.

### **Inclusão Social**

Inclusão, sem considerar direito constitucional e grupos de minorias, refere-se à criação de ambientes onde todas as pessoas, independentemente de suas diferenças, se sintam bem-vindas, valorizadas e respeitadas. Trata-se de garantir igualdade de oportunidades, acessibilidade e aceitação para todos, promovendo diversidade e equidade.

De forma geral, envolve a criação de sociedades, instituições e espaços onde todas as pessoas têm a oportunidade de participar plenamente, independentemente de suas características individuais, origens ou habilidades. Isso significa garantir igualdade de acesso, tratamento justo e respeito mútuo, promovendo uma convivência harmoniosa e produtiva para todos os membros da comunidade.

Já no Brasil abrange diversas áreas, como educação, trabalho, acessibilidade e igualdade de oportunidades. Embora tenham sido feitos avanços, ainda há desafios a serem superados para garantir uma inclusão efetiva de pessoas com deficiência, minorias étnicas e outros grupos

marginalizados. Políticas públicas, conscientização e esforços contínuos são necessários para promover uma sociedade mais inclusiva.

Os direitos relacionados à inclusão de todas as pessoas geralmente se baseiam em princípios de igualdade, não discriminação e acesso equitativo às oportunidades. Alguns dos direitos fundamentais relacionados à inclusão incluem:

1- Igualdade de Oportunidades: Todas as pessoas devem ter igualdade de oportunidades para participar plenamente na sociedade, independentemente de sua origem étnica, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica.

2- Não Discriminação: Ninguém deve ser discriminado com base em características como raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, entre outras. A discriminação é um obstáculo à inclusão e ao pleno exercício dos direitos.

3- Acessibilidade: Às instalações, serviços e informações devem ser acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. Isso envolve garantir que locais físicos sejam adaptados e que a informação seja apresentada de maneira compreensível.

4- Participação na Tomada de Decisões: Todas as pessoas devem ter a oportunidade de participar ativamente na tomada de decisões que afetam suas vidas, seja em nível local, nacional ou global.

5- Educação Inclusiva: O direito à educação inclui o acesso a um sistema educacional que atenda às necessidades de todos os alunos, independentemente de suas características ou deficiências.

6- Emprego e Trabalho Digno: Todas as pessoas têm o direito de buscar emprego e serem tratadas de forma justa no ambiente de trabalho, sem discriminação e com oportunidades de desenvolvimento profissional.

7- Acesso à Saúde: Todas as pessoas têm o direito de acesso a cuidados de saúde de qualidade, independentemente de suas condições de saúde ou deficiências.

8- Libertação de Estigma: A sociedade deve trabalhar para eliminar estigmas e preconceitos que afetam negativamente grupos marginalizados, promovendo uma cultura de respeito e inclusão.

9- Apoio e Acomodação: Pessoas com deficiência ou necessidades especiais têm o direito de receber apoio e acomodações que lhes permitam participar plenamente da sociedade, incluindo adaptações razoáveis em ambientes e situações diversas.

Esses são apenas alguns exemplos dos direitos relacionados à inclusão de todas as pessoas. Esses direitos são consagrados em várias leis nacionais e tratados internacionais, com o objetivo de criar sociedades mais justas, acessíveis e inclusivas para todos.

### **Minorias Sociais**

Refere-se a grupos sociais historicamente excluídos do processo de garantia de direitos básicos por questões étnicas, por questões financeiras e também de gênero e sexualidade.

Conceito de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como idosos e portadores de necessidades especiais.

Sofrem exclusão social, desigualdade, preconceito e discriminação. Podem causar hostilidades entre setores de uma sociedade. É possível que a maior parte de uma população seja constituída por uma minoria – um fenômeno denominado Minorias Majoritárias.

No mundo, existem Pactos, Declarações e Convenções internacionais que tratam dos direitos dos grupos minoritários, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948; Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 1948; Convenção da UNESCO para Eliminação da

Discriminação na Educação, de 1960 e Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas, de 1992.

No Brasil, algumas políticas públicas também foram criadas para defender os direitos das minorias, entre as quais estão: ações afirmativas para o acesso ao ensino superior (Lei de Cotas); Programa Nacional de Reforma Agrária; ações afirmativas para maior participação feminina na política; ações afirmativas que asseguram 20% dos cargos públicos a pessoas portadoras de deficiência; ações para reconhecimento da união entre casais homoafetivos e

leis que propõem viabilizar o livre acesso de pessoas com deficiência a edificações e vias públicas.

### **Grupos de minorias**

Em relação ao gênero, a sociedade ainda muito patriarcal, exclui as mulheres e trata-as de maneira desigual em relação aos homens. Em determinados lugares, o tratamento dado às mulheres foi ainda pior, tirando delas até direitos políticos, como o direito de votar.

A população negra por exemplo, durante o colonialismo europeu, foram capturados e vendidos como escravos. Mesmo após a abolição da escravatura, ainda permaneciam em situação de penúria, muitos sendo libertos repentinamente, mas sem nenhum tipo de assistência, sendo elas profissionais, moradia, alimentação e acesso à saúde.

Pessoas em situação de rua, as que vivem abaixo da linha da pobreza e até mesmo as que não passam fome, porém vivem em condições de baixo poder aquisitivo, não tendo muitas vezes o direito à moradia digna, também são consideradas minorias.

Quanto às questões relacionadas à sexualidade, no caso de homossexuais e bissexuais, identidade de gênero, transexuais, dizem respeito a pessoas que sofreram (e sofrem) perseguições durante toda a história desde o momento que a moral judaico-cristã se tornou hegemônica. A população LGBTQIAPN+ sofre diariamente agressões físicas, verbais, psicológicas, e ainda sofre com o estigma de sua condição, que muitas das vezes as fazem ser excluídas de muitos espaços.

Em todos esses casos há a luta pela igualdade de direitos. Sem a participação de indivíduos e grupos, várias conquistas sociais que foram importantes para a nossa sociedade não teriam sido possibilitadas.

Historicamente, os grupos minoritários são aqueles que, por algum motivo, geralmente ligados ao preconceito de cor, classe social ou gênero, ficaram excluídos da sociedade, marginalizados, e não tiveram a plenitude de seus direitos básicos garantidos.

Somente aqui no Brasil foram mais de 300 anos de escravidão dos negros trazidos para cá, e, mesmo após a abolição da escravatura em 1888, eles

permaneceram em situação de penúria, muitos sendo libertos repentinamente, mas sem qualquer tipo de assistência, profissionalização, educação, moradia, alimentação e acesso à saúde. A população negra ainda sofre com o racismo, o que impede qualquer efetividade de tratamento igual e de pleno acesso aos direitos básicos

### **Considerações Finais**

Os direitos humanos são a base da inclusão social pois estabelecem princípios fundamentais de igualdade, dignidade e justiça para todas as pessoas. Eles servem como um alicerce ético e legal que garante que todos os indivíduos, independentemente de sua origem, identidade ou condição social, tenham direito a um tratamento justo e igualitário.

Ao reconhecer e proteger esses direitos, a sociedade estabelece um padrão mínimo de respeito pelos direitos e pela humanidade de cada ser humano, criando assim um ambiente propício para a inclusão social e a proteção das minorias sociais.

Em essência, os direitos humanos são a base porque representam a aspiração universal de justiça, igualdade e dignidade para todos os seres humanos, enquanto a Inclusão social busca a equidade para as minorias.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: SEESP/MEC, 2007.

INCLUSÃO Social: **entenda o que é, importância, exemplos e como promover**.

CNN Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/inclusao-social/>. Acesso em: 6 de set de 2023.

INCLUSÃO Social. **Toda Matéria** [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/inclusao-social/>. Acesso em: 6 de set de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 9 de ago de 2023.

PENA, Rodolfo Ferreira Alves. **Inclusão Social**. Mundo Educação [s.d.]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/educacao/inclusaosocial.htm> Acesso em: 7 de set de 2023.

PORFÍRIO, Francisco. **Direitos Humanos**: Resumo, artigos, história e relação com a ONU; Mundo Educação [s.d.]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm>. Acesso em 09 de ago de 2023

PORFÍRIO, Francisco. **Inclusão Social**. Brasil Escola [s.d] . Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/amp/educacao/inclusao-social.htm>. Acesso em 6 de set de 2023.

PORFÍRIO, Francisco. **Inclusão Social**. Brasil Escola [s.d] . Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/minorias.htm>. Acesso em 12 de ago de 2023.

RIBEIRO, Amarolina. **“Declaração Universal dos Direitos Humanos”**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/declaracaouniversal-dos-direitos-humanos.htm>. Acesso em: 09 de ago de 2023.

MINORIAS SOCIAIS. **“tudo o que você precisa saber sobre o tema”**. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/minorias-sociais-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-tema.html> . Acesso em 12 de ago de 2023.



*Erica Vitoriano Oliveira*



*Nicoli de Souza Edling*



*Brenda Passos Fernandes*

## CAPÍTULO 2

### INCLUSÃO SOCIAL: PARA QUEM?

<sup>4</sup> TRINDADE, Patrícia de Proença

A inclusão social é um conjunto de ações que combatem a exclusão de pessoas na sociedade. Sendo elas pessoas de extrema pobreza, pessoas com diversidade de gênero, pessoas com diversidade na orientação sexual, pessoas com deficiência, pessoas que sofrem com preconceito social ou preconceitos raciais ou de religião. A inclusão proporciona a todos usufruírem de seus direitos e também promove a manutenção da democracia como um regime político igualitário.

Inclusão social para o Portal da Saúde (2014, p. 01) quer dizer:

Fazer parte, inserir, introduzir. E inclusão é o ato ou efeito de incluir. Assim, a inclusão social das pessoas com deficiências significa torná-las participantes da vida social, econômica e política, assegurando o respeito aos seus direitos no âmbito da Sociedade, do Estado e do Poder Público.

Dentro de uma empresa pode acontecer a contratação de pessoas com deficiência, afrodescendentes, pessoas com diversidade de gênero e orientação sexual, evitando que haja preconceito social, democrático, religioso, ou qualquer outro que exista. É preciso ouvir os grupos e suas opiniões, desabafos, adaptando a estrutura da empresa, proporcionando para elas um ambiente de trabalho com qualidade atendendo todas as necessidades dos funcionários de um modo geral. Segundo o Art.16, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) os programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos:

I - Organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência; II - Acessibilidade em todos os ambientes e serviços; III - tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com

---

<sup>4</sup> Graduanda em Pedagogia, FAEC, 2023

deficiência; IV - Capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.



Fonte: (<https://www.ame-sp.org.br/pessoas-surdas-no-mercado-de-trabalho/>)



Fonte: (<https://www.telavita.com.br/blog/inclusao-social-de-deficientes/>)

Em uma instituição de ensino de educação infantil pode-se iniciar com cursos de extensão e formação para os professores, para prepará-los podendo assim desenvolver um bom trabalho dentro da sala de aula respeitando e entendendo a particularidade de cada criança. Adaptando a estrutura da instituição, com profissionais de apoio quando necessário, e encaminhando as

crianças para atendimento, psicopedagógico e psicológico bem como assistência para a saúde.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, tendo como objetivo “assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência”. (Art. 1º)

Já em seu artigo 2º fica estabelecido que:

Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, Decreto nº 3.298, 1999)

Nas ruas podemos perceber adaptações em ônibus, ruas, locais públicos e restaurantes, (quando falamos de necessidades especiais) como para pessoas com deficiência visual e/ou cadeirantes. Nos concursos públicos temos vagas preferenciais para pessoas afrodescendentes e pessoas com deficiência (PCD), em programas eleitorais com intérpretes de libras possibilitando assim o entendimento para a pessoa com deficiência auditiva, que durante muito tempo não tinham acesso a informações.



Fonte: (<https://labdicasjornalismo.com/noticia/7983/falta-de-acessibilidade-torna-calcadas-urbanas-uma-armadilha-para-pessoas-com-deficiencia>)

Fonte: Acessibilidade no ônibus (<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/transporte-sptrans-oferece-servicos-de-acessibilidade-para-pessoas-com-deficiencia>)

É necessário repensar a forma como nos movemos na sociedade em busca de respeito por direitos humanos para todos os seres humanos, e não somente para alguns. Repensar para que não incorramos nos mesmos erros que a sociedade comete desde que existe. O avanço é necessário e mais do que nunca a inclusão de todas as minorias é ponto fulcral para o avanço coletivo.

## REFERÊNCIAS

DECRETO 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Portal MC. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm), acesso em 15 de Setembro de 2023;

LEI 13.146, de 06 de Julho de 2015. Institui a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm), acesso em 14 de Setembro de 2023.

PORTAL DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência**. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia), acesso em 15 de Setembro de 2023.



*Patrícia de Proença Trindade*

## CAPÍTULO 3

### DIREITOS DAS MINORIAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

**PINHO**, Roselane dos Santos Araujo<sup>5</sup>

A dignidade e a cidadania são o objetivo principal de todo ser humano. Não há vida sem dignidade humana, por consequência, se existe dignidade, existe também cidadania. A nossa Constituição determina o bem-estar de todos independente de sua condição, sem preconceito de qualquer forma, permitindo o desenvolvimento e o preparo para exercer seu papel de cidadão.

O direito das minorias com deficiência é uma questão de fundamental importância em qualquer sociedade que busca ser inclusiva e equitativa. Em um mundo caracterizado pela diversidade, é essencial garantir que as pessoas supracitadas tenham acesso igualitário a oportunidades, serviços e participação na vida comunitária.

Historicamente, as pessoas com deficiência frequentemente enfrentaram discriminação e marginalização em diversas áreas, incluindo a educação, emprego e acesso a serviços de saúde. No entanto, ao longo das últimas décadas, avanços expressivos foram feitos na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, em grande parte graças à Convenção sobre o Direitos de Pessoa com Deficiência das Nações Unidas, adotada em 2006.

Esta convenção estabelece os princípios de igualdade, não discriminação e inclusão para as pessoas com deficiência. Ela reconhece que a deficiência não deve ser vista como uma limitação, mas como uma característica natural da diversidade humana. Além disso, exige que os Estados membros tomem medidas para garantir a acessibilidade, acomodação razoável e plena participação das pessoas com deficiência em todos os aspectos da sociedade.

No entanto, apesar dos progressos, muitos desafios persistem. A implementação efetiva dos direitos das minorias com deficiência ainda é um desafio em muitas partes do mundo. A conscientização e a educação pública

---

<sup>5</sup> Graduanda do curso de Pedagogia, **FAEC**, 2023.

continuam sendo cabais para combater estereótipos prejudiciais e preconceituosos, considerando o que menciona PAULA 2006:

A prática da inclusão vem da década de 80, porém consolidada nos anos 90, segue o modelo social da deficiência, segundo o qual a nossa tarefa consiste em modificar a sociedade (escolas, empresas, programas, serviços, ambientes físicos, etc.) para torná-la capaz de acolher todas as pessoas que apresentem alguma diversidade, portanto estamos falando de uma sociedade de direito para todos (PAULA, 2006, p. 48).

O direito das minorias com deficiência é um campo em constante evolução que busca garantir a inclusão e a equidade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas capacidades. A sociedade tem a responsabilidade de promover ativamente esses direitos e trabalhar em direção a um mundo verdadeiramente inclusivo e acessível.

O Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência que representam cerca de 9% da população brasileira em 2022, segundo indicadores do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em todas as esferas da sociedade, autonomia, segurança e acessibilidade são o tripé que embasam condições de igualdade e exercício dos direitos à cidadania e participação social.

Desenvolver produtos, transporte, serviços e construções com desenho universal, promovem o acesso sem segregação, alcançando uma escala extensa de habilidades individuais e sensoriais desse público, onde é necessário garantir adaptação razoável, conforme a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (LBI) nº 13146 no art. 8 (BRASIL. 2015).

A maioria das pessoas com deficiência, vivem em condições de pobreza e, nesse sentido reconhecendo a necessidade crítica de lidar com impacto sobre esses indivíduos, cabe a família e o Estado, proteção e assistência, promovendo o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos fundamentais, inerentes aos cidadãos com deficiência.

A equalização de oportunidades das pessoas com deficiência, perpassa pela educação e posteriormente quando ocorre a inserção no mercado de trabalho.

A Educação Especial no Brasil é uma área imprescindível que se dedica à inclusão e ao atendimento de pessoas com necessidades educacionais

especiais. Ela abrange um amplo espectro de deficiência, transtornos e dificuldades de aprendizagem, tem evoluído expressivamente ao longo dos anos para garantir a equidade de oportunidades e o pleno desenvolvimento desses estudantes.

A inclusão é um princípio fundamental da Educação Especial no Brasil, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146 art. 8 (BRASIL. 2015). Essa lei determina que as pessoas com deficiência têm o direito de serem educadas em escolas regulares, em classes comuns, sempre que possível, e com apoio de recursos e serviços necessários para sua plena participação e aprendizado. Conforme também citado na declaração de Salamanca:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 05).

Para atender a essa demanda, o país promove o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que consiste em serviços complementares ou suplementares oferecidos em salas de recursos multifuncionais, salas de recursos comuns ou em outras estruturas adequadas. O AEE visa promover o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com deficiência, propiciando adaptações curriculares, material didático acessível, e apoio pedagógico especializado.

Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece metas específicas para Educação Especial, visando à universalização do atendimento e à melhoria da qualidade do ensino inclusivo no Brasil.

É importante ressaltar que a Educação Especial não se limita apenas à educação escolar, mas também engloba ações de inclusão social e profissional das pessoas com deficiência, promovendo sua participação plena na sociedade.

[...] a inclusão é um valor social que se considerado desejável, torna-se um desafio no sentido de determinar modos de conduzir nosso processo educacional para promovê-la. Não haverá um conjunto de práticas estáticas, e sim uma interação dinâmica entre educadores, pais, comunidades e alunos para desenvolver e manter ambientes educacionais que serão orientados pelo tipo de sociedade na qual queremos viver (SCALIANTE, 2012, p. 41)

Embora o Brasil tenha avançado significativamente na área da Educação Especial, ainda existem desafios a serem superados, como a garantia de infraestrutura adequada nas escolas, a formação de professores capacitados para lidar com a diversidade, e o combate ao preconceito e à discriminação. O país continua trabalhando para assegurar que a educação seja de fato inclusiva e acessível a todos, independentemente de suas diferenças e necessidades. Um vocabulário biopsicossocial, para descrição da Educação Especial, pode maximizar o potencial desse público.

A inclusão acontece quando “se aprende com as diferenças, e não com as igualdades” (FREIRE, 1998. p. 108). Logo vemos que inclusão de Pessoas com Deficiência nas Entidades Federativas Brasileiras traz desafios e avanços

A inclusão de pessoas com deficiência no Brasil é um compromisso assumido pelo Estado, representado pelas entidades federativas: União, Estados, Municípios. É um direito assegurado em diversas leis e tratados internacionais, incluindo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008.

Entretanto, apesar dos avanços legais e da criação de políticas públicas específicas, ainda enfrentamos desafios significativos na efetivação da inclusão de pessoas com deficiência em todos os níveis das entidades federativas; assim como disse ALLENDE, (2009) “Não basta que todos sejam iguais perante a lei. É preciso que a lei seja igual perante todos. ”

Em esfera federal, o governo tem o dever de formular políticas inclusivas, coordenar ações e destinar recursos para garantir que a inclusão seja uma realidade. Programas como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência são exemplos de iniciativas federativas que visam melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.

Nos Estados e municípios, a educação inclusiva é uma das áreas cruciais. Garantir o acesso de estudantes com deficiência a escolas regulares, promover adaptações curriculares e fornecer recursos pedagógicos especializados são

desafios constantes. Além disso, é fundamental investir em acessibilidade, transporte público adaptado e inclusão no mercado de trabalho.

A conscientização da sociedade também é parte essencial desse processo. O combate ao preconceito, à discriminação e a falta de acessibilidade arquitetônica é responsabilidade de todos os cidadãos, não apenas das entidades federativas. As pessoas devem ser vistas como cidadãos plenos, com direitos, capacidades e contribuições para a sociedade.

Apesar dos desafios, é importante destacar os avanços significativos alcançados até agora. A acessibilidade em prédios públicos, o aumento da oferta de vagas em escolas inclusivas e a conscientização crescente sobre a importância da inclusão são sinais positivos. No entanto, é necessário continuar trabalhando para que a inclusão de pessoas com deficiência seja uma realidade concreta, e não apenas uma promessa legal.

As entidades federativas no Brasil têm a responsabilidade de garantir a inclusão de pessoas com deficiência em todas as esferas da sociedade. Isso requer ações coordenadas, investimento adequados e uma mudança cultural que reconheça e respeite a diversidade. Somente assim seremos capazes de construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todos os cidadãos.

O direito das minorias com deficiência é um pilar fundamental dos direitos humanos e da justiça social. A sociedade deve reconhecer que a inclusão das pessoas com deficiência não é apenas uma questão de responsabilidade legal, mas também um imperativo moral. A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência estabelece um marco importante nesse caminho, enfatizando a igualdade, e não discriminação e acessibilidade.

No entanto, a conscientização desses direitos requer um compromisso contínuo por parte de governos, instituições e cidadãos. A promoção da conscientização, o acesso a serviços adequados e a criação de ambientes inclusivos são etapas cruciais nessa jornada.

A verdadeira medida de uma sociedade é a medida como ela trata seus membros mais vulneráveis. Portanto, progredir na garantia dos direitos das minorias com deficiência não é apenas um ato de justiça, mas também um sinal de progresso e humanidade. À medida que seguimos em frente, é vital lembrar que a diversidade e a inclusão são fontes de enriquecimento para todos nós, e

que uma sociedade inclusiva é uma sociedade mais justa e harmoniosa para todos.

## REFERÊNCIAS

ALLENDE, Salvador (**Asociacion Historica de Funcionarios Municipales La Pintana** - Chile, 03-ago-2009). Disponível em: <https://citacoes.in/citacoes/106083-salvador-allende-nao-basta-que-todos-sejam-iguais-perante-a-lei-e/>. Acesso em: 15 set. 2023

BRASIL. **Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília : Presidência da republica, [2015]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 07set. 2023.

ESPANHA. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA**. Conferência Mundial de Educação Especial. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> . Acessado em: 15 set. 2023

GOMES, IRENE. **Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda**. Agencia IBGE Notícia. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>>. Acessado em: 07 set. 2023

PAULA, Jairo de. **Inclusão mais que um desafio escolar: um desafio social**. 2. ed. São Paulo: J. de Paula, 2006.

SCALIANTE, Alexandra Pereira de Souza. **A inclusão do aluno portador de necessidades educativas especiais no ensino comum**. 2012. 41 f. Monografia (Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2012.



*Roselane dos Santos Araújo de Pinho*

## CAPÍTULO 4

### INCLUSÃO SOCIAL: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

<sup>6</sup>RIBEIRO, Jennifer Eduarda Ferreira

<sup>7</sup>OZÓRIO, Thaynara Santos

Os profissionais da área de saúde fazem a utilização do Manual Diagnóstico e Estatístico, também chamado de DSM, para diagnosticar transtornos mentais. Na quarta edição do livro são caracterizados os principais transtornos, incluindo os Transtornos Globais do Desenvolvimento, conceituados como uma categoria diagnóstica que inclui subcategorias de outros transtornos que têm as funções do desenvolvimento afetadas em comum.

Assim como o termo Transtornos Globais do Desenvolvimento, outros termos estão sendo utilizados em nosso idioma, são eles: transtornos invasivos do desenvolvimento e transtornos abrangentes do desenvolvimento.

São sinônimos para nomear um grupo que apresenta precocemente atrasos e desvios no desenvolvimento das habilidades sociais e comunicativas e um padrão restrito de interesses. Existe uma tendência atual em conceber essa categoria como aquela que apresenta alterações no modo do funcionamento do cérebro social (MERCADANTE; ROSÁRIO, 2009, p. 18).

Para Martins, Preusseler e Zavschi (2002, p. 41) os transtornos invasivos do desenvolvimento são caracterizados como prejuízo severo e invasivo em diversas áreas e apresentam algumas dificuldades em comum, descritas por ele “nas habilidades de interação social e comunicação, associadas à presença de comportamento repetitivo e/ou restrito e interesses em atividades estereotipadas, que representam um desvio acentuado em relação ao nível de desenvolvimento” Preusseler e Zavschi (2002, p. 41).

Além do Autismo e da Síndrome de Asperger, também estão classificados como subcategorias dos Transtornos Globais do Desenvolvimento: os

---

<sup>6</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>7</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

transtornos de Rett, o transtorno desintegrativo da infância e o transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação.

## **INCLUSÃO E EDUCAÇÃO**

A inclusão nas escolas é um assunto muito importante quando se refere às crianças com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Assim como pessoas com deficiências, pessoas com altas habilidades e superdotação, o TGD também está dentro da modalidade da Educação Especial. Isso significa que existe uma lei que garante a inclusão e acessibilidade educacional em todos os níveis de ensino.

Ao receber um estudante com diagnóstico de algum Transtorno Global do Desenvolvimento na escola, os professores se deparam com um desafio que terão que aprender a trabalhar, pois cada criança, diagnosticada ou não, tem sua singularidade, mas além disso, estudantes com TGD poderão ter suas dificuldades ou limitações das quais farão com que os docentes tenham que planejar métodos, técnicas ou postura profissional adaptadas.

Intervir nessas crianças supõe uma preocupação no estabelecimento dos laços sociais e o entendimento de um diagnóstico comum não as transformam em iguais: cada criança é singular, caso único que poderá ter diferentes resultados em seu percurso de tratamento e de escolarização. A escola é fator importantíssimo para promover mudanças e tornar possível o seu desenvolvimento e interação. Uma das saídas encontradas para enfrentar as dificuldades na escolarização da criança autista é aproximar técnicos de saúde mental dos profissionais da educação, construindo uma rede de apoio à inclusão. (VASCONCELOS; VASCONCELOS, 2004, p. 23-24)

Dessa forma, o ambiente escolar é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é um espaço recheado de estímulos que podem ajudar em seu amadurecimento. Mas, a escola sozinha não consegue superar as dificuldades de lidar com os empecilhos do dia a dia, por isso, é necessário que exista uma troca de informações e vivências com a família e equipe de profissionais da saúde que prestam atendimento ao estudante.



Fonte: [institutoneurosaber.com.br/praticas-pedagogicas-para-alunos-com-tgd/](http://institutoneurosaber.com.br/praticas-pedagogicas-para-alunos-com-tgd/)

## **APOIO DA FAMÍLIA**

Quando a família recebe o diagnóstico de TGD, são engatilhados diversos sentimentos, como inseguranças, medos, frustrações e esperança. Por mais que seja um momento complicado, é preciso respirar fundo e seguir em frente para que o processo possa ser mais eficaz. O próximo passo após a criança estar com o laudo é buscar uma equipe que vá acompanhar o seu desenvolvimento e tirar suas dúvidas.

Depois disso, ignorar pesquisas falsas e somente buscar informações confiáveis é importante para que não se crie medo ou expectativa de uma cura que não acontecerá. Entender o comportamento da criança, ter empatia com sua forma de ver o mundo é a chave principal para criar um vínculo. Cada uma tem sua especificidade e percebê-la faz abrir um leque de possibilidades que facilita a sua evolução.

Embora grande parte da literatura mostre evidências de maiores níveis de estresse em familiares de crianças com transtornos de desenvolvimento (Koegel & cols., 1992; Perry & cols., 1992), outras pesquisas abordam este assunto sob outra ótica. [...] Para estes autores, os efeitos das dificuldades próprias destes transtornos sobre os pais vão depender de uma complexa interação entre a severidade das características próprias da criança e características de personalidade dos pais, bem como a disponibilidade de recursos comunitários e sociais. (Schmidt, Carlo, 2004, p.19)

Embora os autores acreditem que o nível de estresse dos pais de crianças diagnosticadas com TGD tem relação com as dificuldades enfrentadas pela

família, não muda o fato de que os familiares precisam manter uma postura compreensiva. Dessa forma, fica mais simples abraçar as dificuldades que o filho apresenta e também lidar com as crises. Estar informado e preparado para superar as situações que possam desestabilizar a criança é muito importante para que ela se sinta segura para expor seus sentimentos.



Fonte: [seguireaba.com.br/duvidas/familia-e-autismo-qual-o-papel-dos-pais-no-tratamento/](https://seguireaba.com.br/duvidas/familia-e-autismo-qual-o-papel-dos-pais-no-tratamento/)

Conclui-se que os transtornos globais do desenvolvimento são um grupo de condições que afetam a comunicação, interação social e desenvolvimento dos indivíduos. Esses fatores possuem grande influência em seu cotidiano, e ao pensar no ambiente escolar e familiar muitos podem encarar esses fatores como obstáculos, mas havendo uma parceria entre a escola e a família esses possíveis obstáculos podem ser superados.

## REFERÊNCIAS

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira; CUNHA, Patrícia. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar. Transtornos globais do desenvolvimento. 2010.** Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/43219/1/2010\\_liv\\_jfbelisariofilho.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/43219/1/2010_liv_jfbelisariofilho.pdf). Acesso 24 ago 2023.

Família e autismo: **qual o papel dos pais no tratamento?** Disponível em: <https://seguireaba.com.br/duvidas/familia-e-autismo-qual-o-papel-dos-pais-no-tratamento/> Acesso em: 14 de setembro de 2023.

MARTINS, Ana Soledade Graraeff; PREUSSELER, Cintia Medeiros; ZAVSCHI, Maria Lucrecia Scherre. **A psiquiatria da infância e da adolescência e o autismo**. In: BAPTISTA, Claudio; BOSA, Cleonice (org.). Autismo e educação: atuais desafios. Porto Alegre: Artmed, 2002. p. 41.

MERCADANTE, M. T.; ROSARIO, M. C. **Autismo e cérebro social**. São Paulo: Segmento Farma, 2009.

NEUROSABER. **Práticas Pedagógicas para alunos com TGD**. Disponível em: <https://institutoneurosaber.com.br/praticas-pedagogicas-para-alunos-com-tgd/> Acesso em: 14 de setembro de 2023.

SCHMIDT, Carlo. **Estresse, auto-eficácia e o contexto de adaptação familiar de mães de portadores de transtornos globais do desenvolvimento**. UFRGS Lume Repositório Digital, Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: <[www.lume.ufrgs.br](http://www.lume.ufrgs.br)>.

SCHMIDT, Carlo (2010). **Transtornos globais do desenvolvimento**. Disponível em: <[https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/18316/Cursos\\_Lic-Pedag\\_Transtornos-Globais-Desenvolvimento.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/18316/Cursos_Lic-Pedag_Transtornos-Globais-Desenvolvimento.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso 24 ago 2023.

VASCONCELOS, A.; VASCONCELOS, C. **O brilho no olhar**. In: LIMA, S. Saúde na Escola: Tempo de Crescer. Recife, PE: Unicef, 2004, p. 12-27. (Coleção Faz de Conta).



*Jennifer Eduarda Ferreira Ribeiro*



*Thaynara Santos Osório*

## CAPÍTULO 5

### INCLUSÃO SOCIAL: AUTISMO

<sup>8</sup> **GASPARIN**, Jheniffer Perin

<sup>9</sup> **RIBEIRO**, Laianny da Maia

<sup>10</sup> **SANTOS**, Bruno José Souza dos

<sup>11</sup> **SANTOS**, Carolina da Silva

<sup>12</sup> **SILVA**, Emanuele Scrok da

O conhecimento histórico é extremamente significativo para a formação individual, coletiva e social. A história do Autismo e da educação, oportuniza o conhecimento a respeito das visões propagadas a respeito do outro, tais visões errôneas, permitem projetar novos caminhos para a promoção da equidade, e possibilita, portanto, desmistificar os estigmas e estereótipos, tornando, assim mais efetiva a inclusão na educação e na sociedade.

A inclusão dos autistas em sala de aula é importante e está em evolução e o Brasil tem avançado nas políticas de inclusão, onde as leis estabelecem direitos e medidas na oferta de educação inclusiva e atendimento especializado, conscientização, engajamento e são fundamentais para a inclusão no espaço escolar.

A importância da Pedagogia no tratamento do autista na sala de aula é adaptar as intervenções pedagógicas e o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento das crianças. O Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil apresenta a importância das combinações com outras áreas, para ajudar o professor a entender o jeito, as demandas e as necessidades de cada criança.

As crianças com autismo precisam ter a oportunidade de interagir com outras crianças e aprender sobre o mundo a sua volta, cabendo ao psicopedagogo trabalhar e impulsionar o desenvolvimento cognitivo da pessoa

---

<sup>8</sup> Graduanda em Pedagogia - **FAEC**, 2023.

<sup>9</sup> Graduanda em Pedagogia - **FAEC**, 2023.

<sup>10</sup> Graduando em Pedagogia - **FAEC**, 2023.

<sup>11</sup> Graduanda em Pedagogia - **FAEC**, 2023.

<sup>12</sup> Graduanda em Pedagogia - **FAEC**, 2023.

com TEA. Por meio de diversas técnicas ele melhora sua convivência com pessoas, verifica quais suas dificuldades na aprendizagem e juntamente com o professor adapta as atividades. Toda criança tem direito a aprendizagem, mas quando se trata de crianças com TEA, a aprendizagem desse estudante deverá ser adaptada e voltada ao interesse particular da criança, e é dever do profissional da educação observar as necessidades individuais da criança com TEA.

## **REFLEXÃO ACERCA DO AUTISMO NA HISTÓRIA**

A relação entre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a história se apresenta como muito complexa. Essa relação é marcada por mudanças e transformações, especialmente no que tange as abordagens, as perspectivas e o entendimento social, médico e educacional acerca do transtorno e dos indivíduos que o possuem. Conforme destacado por Chara et al. (2018) o conhecimento sobre o autismo ao longo da história apresentou diversos episódios contraditórios e excludentes, que no desenrolar do tempo foram gradativamente esclarecidos e ressignificados nos diversos campos da humanidade.

O TEA sob a perspectiva histórica é entendido como recente na história da humanidade, embora existam hipóteses que esta condição possivelmente está presente na humanidade desde seus primórdios. O descobrimento do TEA, como condição que afeta o indivíduo, data do século XX, ou seja, o transtorno possui menos de cem anos de história. A área da educação e da saúde, foram os campos que mais influenciaram o indivíduo autista ao longo do tempo, sendo ambas partes integrantes da constituição e formação histórica do autismo na história da humanidade.

O Conhecimento sobre a história do TEA, permite compreender e possibilita a reflexão sobre o que é esse transtorno, oportunizando assim entender como é o desenvolvimento das pessoas que possuem o transtorno, quais são os seus direitos que historicamente conquistaram, quais foram e quais são suas lutas e sobretudo, fornece o conhecimento que permite olharmos para as pessoas além do transtorno, de valorizarmos o ser humano a partir de suas diferenças, de forma que, portanto, a equidade seja desenvolvida.

## A CONSTITUIÇÃO DO AUTISMO NA HISTÓRIA

A palavra Autismo, em sua etimologia segundo Silva, Gaiato e Reveles (2012), deriva do grego “Autos”, que significa “Voltar-se para si mesmo”. O termo Autismo foi utilizado e inserido na literatura médica pela primeira vez em 1911, pelo psiquiatra Eugen Bleuler. Segundo Bleuler era possível notar que seus pacientes com esquizofrenia, estavam perdendo o contato com a realidade, ação descrita pelo psiquiatra como fuga da realidade, onde os pacientes apresentavam dificuldade e impossibilidade de comunicação.

O Autismo só passou a ser estudado a partir dos anos de 1940. O termo Autismo voltou a ser usado por Leo Kanner, em 1943, como destacado por Kajihara (2014, p. 23), “Leo Kanner, foi considerado fundador da Psiquiatria Infantil, por ser o primeiro médico a pesquisar distúrbios mentais severos em crianças”.

Ao atender uma criança com comportamentos que não eram os esperados para a sua idade, Kanner, se viu interessado em investigar mais sobre o porquê de tal comportamento, Kanner, então, visou reunir mais pessoas com o mesmo comportamento. Após reuni-las e estudá-las, Kanner publicou o estudo “Distúrbios Autísticos do Contato Afetivo”, batizando a condição das crianças de Transtorno Autístico do Contato Afetivo. Na visão de Kanner, o quadro delas estava associado à esquizofrenia infantil.

No ano de 1944, Hans Asperger, através do artigo “A psicopatia autista na infância”, destacou a identificação de sintomas idênticos ao autismo, mas com graus mais leves, sendo definido como a síndrome de Asperger, em seus estudos. Asperger destacou maior ocorrência preferencial do Autismo em meninos. As crianças eram chamadas de pequenos professores, pois, estas possuíam a habilidade de discorrer sobre um tema detalhadamente. As contribuições de Hans Asperger na época não receberam a devida atenção, tal reconhecimento ocorreu apenas em 1980.

A primeira edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais DSM-I, publicada em 1952, apresentou os diversos sintomas de Autismo classificados como um subgrupo da esquizofrenia infantil, não sendo entendido como uma condição específica e separada naquele momento. As mudanças começaram a ocorrer das análises do psiquiatra Michael Rutter, em 1978. O

Autismo a partir de seus estudos, passou a ser classificado como um distúrbio do desenvolvimento cognitivo, possuindo agora uma definição com base em critérios, onde por meio de Rutter o Autismo passou a não ser visto como esquizofrenia mais.

Os avanços de Rutter, levaram a crescentes produções de pesquisas científicas sobre o assunto, desta forma, a elaboração do DSM-III, contemplou pela primeira vez o Autismo como uma condição específica e o colocou em uma nova classe, a dos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento (TID).

Um dos avanços significativos para o Autismo, ocorreu em 1981, com a psiquiatra Lorna Wing, desenvolveu o conceito de que o Autismo, se apresentava como um espectro, o qual representa uma condição com uma amplitude e variedade de sintomas, Lorna Wing, também cunha o termo Síndrome de Asperger, em referência à Hans Asperger. Em 1994, os sistemas do DSM-IV e da Classificação Estatística Internacional de Doenças CID-10 foram tornados equivalentes e a Síndrome de Asperger foi incorporada ao DSM-IV, ampliando o espectro do Autismo, que agora incluía casos mais leves, em que as pessoas tendem a ser mais funcionais.

Em 2007, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o dia 2 de abril como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, visando difundir o conhecimento sobre o Autismo e as formas de intervir sobre ele. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), havia 70 milhões de pessoas diagnosticadas com o transtorno no mundo naquela época.

Em 2013, o DSM-V passou a incluir todas as subcategorias que anteriormente faziam parte do espectro autista em um único diagnóstico, denominado Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Os sujeitos agora são diagnosticados em um único espectro com diferentes níveis. Dessa forma, a Síndrome de Asperger não é mais considerada uma condição separada e o diagnóstico passa a ser denominado Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Em 2022, ocorre o marco histórico mais recente, a CID- 11, segue o que foi proposto no DSM-V, passando a adotar a nomenclatura Transtorno do Espectro do Autismo para englobar todos os diagnósticos anteriormente classificados como Transtorno Global do Desenvolvimento.

## **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: O AUTISMO COMO PARTE CONSTITUINTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A educação, historicamente, passou por várias transformações, sendo a inclusão de pessoas com autismo na educação uma delas. Inicialmente as pessoas com autismo, assim como todo o público da Educação Especial, passaram por quatro concepções: exclusão, segregação, integração e mais recentemente a inclusão. Entender essas concepções possibilita compreender a trajetória do autismo na educação, pois o sujeito autista faz parte historicamente do público que constitui a Educação Especial.

A primeira concepção acerca do outro, em relação às diferenças e mais precisamente às deficiências, foi a exclusão, a qual perdura desde a Pré-História da humanidade, onde as pessoas que não conseguiam caçar eram abandonadas e conseqüentemente não sobreviviam. Conforme os séculos foram passando as concepções excludentes foram se constituindo, na Antiguidade Clássica, pessoas com deficiência eram negligenciadas e condenadas ao abandono, já, durante o período da Grécia antiga, o ideal de adulto saudável e forte era pensado, principalmente sobre a ótica militar e esportiva, desta forma, em Esparta e em Atenas, crianças com deficiências eram consideradas subumanas, era legitimado seu abandono e até mesmo eliminação, porém tal prática com o cristianismo no período de 1300 passou a ser condenada, desta forma, existiu a fim de acolher as pessoas com deficiências, o surgimento dos primeiros hospitais de caridade para abrigar as pessoas com deficiências.

No que diz respeito à Educação Especial, de acordo com Mazzota (2011) em suas pesquisas referentes à história da educação, constatou-se que, o atendimento educacional voltado às pessoas com deficiência, era inexistente até o século XVI. A sociedade vivia nesse contexto uma realidade em que o conceito de diferenças individuais, estava distante de ser entendido.

O século XVI, marcou o início da Educação Especial, médicos e pedagogos acreditavam na ideia de que as crianças, vistas como anormais, poderiam ser educadas, porém, apenas no século XVII ocorreu a entrada efetiva da Pedagogia na Educação Especial. A Europa foi o palco, onde surgiram as primeiras instituições voltadas para atender as peculiaridades das pessoas com

deficiências físicas e mentais. Durante o final do século XIX a educação voltada às pessoas com deficiência, teve uma conotação assistencialista, terapêutica e foi até mesmo oferecida em abrigos, caracterizando assim o período de segregação.

Até meados do século XX, prevaleceu a concepção de que as crianças consideradas anormais deveriam ser isoladas. Mais precisamente, até os anos de 1960, os indivíduos com deficiência não eram aconselhados a frequentar escolas regulares, sendo privados da oportunidade de interagir com seus semelhantes devido aos estigmas predominantes da época. O atendimento destinado a essas pessoas era limitado às instituições especializadas, ou seja, às Escolas Especiais, cujo objetivo principal era prestar assistência, em detrimento, muitas vezes, de uma abordagem educacional, uma vez que se acreditava que as pessoas com deficiência não tinham, em sua maioria, a capacidade de progresso no processo educativo.

Durante o século XX, predominou após muitas manifestações e discussões, sobre segregação de pessoas com deficiência na educação, o surgimento do conceito de integração. Na integração, o indivíduo não era mais separado dos outros, existia a oportunidade de estar com os seus semelhantes, no mesmo espaço, porém, o indivíduo com deficiência deveria se adequar a sociedade e aos seus espaços, conforme afirma Reis (2013, p. 80), “a escola não muda sua rotina nem sua prática pedagógica e, sim, os alunos com deficiências é que tinham que mudar para se adaptar a sua realidade e as suas exigências”. Nesse período de integração, o indivíduo era inserido na escola, mas, sua presença era de certa forma segregada, pois, embora não tivesse que ir à escola especial, os estudantes tinham que frequentar as classes especiais. As classes especiais, eram salas onde os estudantes com deficiências eram colocados na escola, tais salas existiam sob a justificativa de preparar os estudantes deficientes para a sala de aula normal.

A política de integração havia resultado em uma estrutura educacional fragmentada, nem sempre acessível a todos. Em contrapartida, iniciava-se movimentos no mundo com ênfase na consciência e o respeito à diversidade, produzindo mudanças no papel da escola que passou a responder melhor às necessidades dos estudantes. Começava a surgir o conceito de inclusão. (CUNHA, 2013, p. 35).

A integração escolar, com o passar do tempo, passou a ser alvo de muitas discussões, principalmente no que dizia respeito às suas concepções de adequações da pessoa deficiente, com isso, deu-se origem a um novo movimento no campo educacional, que propunha a educação para todos. Esse movimento sustentava que os ambientes educacionais precisavam ser modificados e ajustados para apoiar a inclusão e o crescimento das pessoas com deficiência, possibilitando uma educação acessível a todos.

A inclusão e seus princípios tiveram seu grande desenvolvimento na década de 90, onde mediante movimentos como a Conferência Mundial sobre Educação para Todos de 1990, foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, contando com a maioria dos países do Mundo aderindo e assinando ao compromisso de educação para todos. Em relação à educação, um dos objetivos era promover a universalização do acesso à educação e promover a equidade.

O grande marco para a inclusão, ocorreu em 1994, com a Conferência Mundial de Educação Especial, na qual ocorreu a elaboração da Declaração de Salamanca. Conforme o documento:

A Conferência adaptou a Declaração de Salamanca sobre os Princípios, a Política e as Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais e um Enquadramento da Ação. Estes documentos estão inspirados pelo princípio da inclusão e pelo reconhecimento da necessidade de atuar com o objetivo de conseguir “escolas para todos” – instituições que incluam todas as pessoas, aceitem as diferenças, apoiem a aprendizagem e respondam às necessidades individuais (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 3.).

A Declaração de Salamanca, estabelece que a educação inclusiva, necessita ser um compromisso mundial. Com base no documento, é definido que as escolas acolham todos os estudantes, independentemente de suas situações. A educação inclusiva, princípio fundamental da Declaração, define que os alunos sejam reconhecidos em sua diversidade e que as escolas se adaptem para atender a cada um deles, garantindo que nenhum aluno seja privado de acesso à educação formal.

A partir da Declaração de Salamanca, tanto no Brasil, quanto no mundo, o desenvolvimento de políticas e ações efetivas a respeito da inclusão de pessoas com deficiências foram gradativamente crescendo, as deficiências e

situações de cada indivíduo começaram a ganhar mais importância e cada um foi olhado dentro de sua diferença e necessidade, portanto, a partir desse momento de forma mais efetiva, cada situação recebeu a sua devida atenção, desta forma, esse período marca um olhar mais pessoal para cada sujeito, estabelecendo cada um como único, onde os períodos que estão adiantes ainda são coletivos, mas, agora possuem também o específico para grupo.

## **INCLUSÃO DO AUTISTA NO BRASIL**

A inclusão de pessoas autistas no Brasil é um tema importante e em constante evolução. O país tem avançado na implementação de políticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com autismo, incluindo leis como a Lei Berenice Piana (Lei 12.764/2012) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

Segundo Oliveira (SD), o dia 2 de abril foi instituído pela ONU em 2008 como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. O autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo.

Essas leis estabelecem direitos e medidas para garantir a inclusão de autistas, como a oferta de educação inclusiva, atendimento especializado no SUS (Sistema Único de Saúde), e ações para promover a acessibilidade em diversos setores da sociedade.

No entanto, a efetiva implementação e garantia desses direitos ainda enfrentam desafios, como a falta de estrutura adequada nas escolas e o estigma social. A conscientização, educação e engajamento da sociedade são fundamentais para promover uma inclusão efetiva e respeitosa das pessoas autistas no Brasil.

Mesmo tendo uma legislação avançada os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), têm muitos obstáculos e podemos citar entre eles.

Segundo Oliveira (SD), basicamente, a lei reconhece que os portadores de autismo têm os mesmos direitos que todas os outros pacientes com necessidades especiais no Brasil. Entre outros aspectos, a legislação garante que os autistas podem frequentar escolas regulares e, se necessário, solicitar acompanhamento nesses locais.

**Dificuldades em matrículas na escola:** A matrícula de autistas em escolas pode enfrentar desafios devido à falta de compreensão sobre suas necessidades individuais e à falta de recursos adequados. É importante promover a conscientização e fornecer treinamento aos educadores para criar ambientes inclusivos que atendam às necessidades dos alunos autistas. Além disso, envolver os pais, profissionais de saúde e a comunidade escolar pode ajudar a superar essas dificuldades.

**O preconceito de colegas em sala de aula com autista:** O preconceito por parte dos colegas em relação a alunos autistas pode ser um desafio real. É essencial promover a educação e a conscientização entre os alunos para que eles entendam melhor o autismo e as diferenças individuais. Iniciativas como programas de sensibilização, palestras educativas e atividades que promovam a interação entre os alunos podem contribuir para reduzir o preconceito e criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor na sala de aula.

Segundo Gandra (2023):

Muito do preconceito que se tem hoje vem da falta de conhecimento que ainda existe sobre autismo. As pessoas acham que a criança ou o adulto que tem diagnóstico de transtorno de espectro autista tem limitações que, na verdade, eles não têm. E ignoram que eles têm muitas qualidades que não fazem ideia”, afirmou, em entrevista.

**Falta de formação adequada de professores:** Professores podem não entender completamente as características do TEA, suas variações e como ele afeta o aprendizado e o comportamento dos alunos. Isso pode levar a expectativas irrealistas e abordagens de ensino inadequadas. É preciso formação específica.

**Falta de Estratégias de Ensino:** A ausência de treinamento pode resultar na falta de estratégias de ensino adaptativas e eficazes para alunos com TEA. Esses alunos frequentemente se beneficiam de abordagens pedagógicas específicas que podem não ser conhecidas por professores sem a formação apropriada.

**Dificuldade na Comunicação:** Alunos com TEA podem ter desafios na comunicação verbal e não verbal. A falta de formação pode dificultar a compreensão dessas formas de comunicação pelos professores, tornando a interação mais complexa.

**Dificuldades no Manejo de Comportamento:** Comportamentos desafiadores podem ocorrer devido ao TEA. A falta de estratégias de manejo adequadas pode resultar em situações difíceis para os professores e para o ambiente escolar como um todo.

**Falta de Sensibilidade e Inclusão:** Sem formação, os professores podem não estar cientes das necessidades emocionais e sociais dos alunos com TEA, o que pode afetar sua inclusão e bem-estar na escola.

**Desmotivação e Estresse:** Professores podem se sentir sobrecarregados e desmotivados ao lidar com desafios para os quais não foram preparados. Isso pode afetar negativamente sua satisfação no trabalho e a qualidade do ensino.

**Exclusão e Isolamento:** Alunos com TEA podem ser excluídos socialmente se os professores não souberem como criar um ambiente inclusivo e apoiador.

**Impacto na Aprendizagem:** A falta de estratégias adequadas pode prejudicar o progresso acadêmico e o desenvolvimento geral dos alunos com TEA.

Para superar esses problemas, é essencial investir em programas de formação contínua para professores, que abordem o entendimento do TEA, técnicas de ensino adaptativas, estratégias de comunicação e manejo de comportamento. Isso ajudará a criar ambientes educacionais mais inclusivos e eficazes para todos os alunos.

## **O TRABALHO PEDAGÓGICO COM ESTUDANTES AUTISTAS**

As intervenções pedagógicas no autismo querem assegurar o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento das crianças. O Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil apresenta a importância das combinações com outras áreas, para ajudar o professor a entender o jeito, as demandas e as necessidades de cada criança.

As crianças com autismo precisam ter a oportunidade de interagir com outras crianças e aprender sobre o mundo a sua volta. A Psicopedagogia tem um papel muito importante no planejamento das melhores intervenções

pedagógicas no autismo.

O psicopedagogo em sua formação consegue auxiliar para tentar entender e saber a maneira adequada para criança se desenvolver cognitivamente, ajudando a construir laços e conhecimentos. Seu trabalho é ajudar na compreensão, assimilação e orientação comportamental da criança com autismo, para que ela possa desenvolver suas capacidades.

Assim, as intervenções pedagógicas devem estimular e ajudar com o processo de aprendizagem das crianças com autismo. A importância do diagnóstico precoce é fundamental, pois, o quanto antes for feito o diagnóstico melhor será o desenvolvimento da criança, porque poderão ser feitas intervenções precoces, que serão elaboradas segundo as características e necessidades de cada criança.

Segundo Neurosaber (2020):

Saber quais são as melhores intervenções pedagógicas no autismo é um desafio para os professores, por isso é importante que a criança chegue na escola com o diagnóstico fechado, já com tratamento multidisciplinar, com fonoaudiólogo, psicólogo, médico e psicopedagógico.

Esses profissionais que acompanham a criança, podem ajudar a elaborar um planejamento pedagógico verdadeiro, dando auxílio para o professor.

De acordo com Neurosaber (2020):

A intervenção psicopedagógica é uma terapia que promove o desenvolvimento das crianças visando a sua autonomia. A psicopedagogia investiga a relação da criança com a aprendizagem considerando aspectos psicológicos, pedagógicos, cognitivos e afetivos. A intervenção psicopedagógica se baseia na observação da criança, para que o profissional tenha conhecimentos suficientes sobre ela para oferecer uma intervenção eficaz, trabalhando os aspectos comportamentais e cognitivos. O psicopedagogo trabalha habilidades de interação social, comunicação, dentre outras, para incentivar o desenvolvimento cognitivo. A intervenção psicopedagógica no autismo contribui com a compreensão e assimilação de comportamentos que possibilitam à criança aprender e se relacionar.

Existem várias possíveis intervenções no que diz respeito a pessoa com autismo em sala de aula. De acordo com Cermudança (2021), “existem múltiplas estratégias de intervenção para a pessoa com autismo na sala de aula, as quais os ajudam no processo de ensino aprendizagem”.

Dentre as intervenções utilizadas, é possível destacar práticas como: antecipação das ações futuras, suas consequências e razões por trás delas; permitir tempo suficiente para a pessoa compreender as informações compartilhadas e aguardar uma resposta; comunicação clara, perguntas feitas ao aluno devem ser diretas e objetivas, utilizando linguagem simples para facilitar a compreensão. Se necessário, imagens podem ser utilizadas; importante evitar palavras com duplo sentido ou ironia devido à interpretação literal das pessoas com autismo; estabelecer rotina, a familiaridade e consistência oferecem segurança e previsibilidade, favorecendo comportamentos estáveis; dar espaço à socialização, dificuldades sociais são inerentes ao autismo como falta de contato visual adequado ou uso incomum da linguagem corporal em momentos inadequados ou descontextualizados; necessidade de autorregulação comportamentos repetitivos, necessidade de movimento e manipulação específica de objetos são exemplos dos mecanismos utilizados pelo indivíduo para autorregular-se; eles devem ser respeitados no ambiente escolar; proporcionar um ambiente tranquilo, algumas pessoas com autismo podem ter sensibilidades sensoriais às luzes, barulhos, cheiros ou toques; portanto é importante criar um ambiente adequado às suas necessidades para favorecer aprendizagens; criar equipe, incluindo pais, cuidadores e terapeutas na equipe do indivíduo com autismo.

Entende-se, portanto, que a inclusão de um estudante com autismo em uma sala de ensino regular não é uma tarefa simples e garantir o direito do estudante autista a educação trata de uma ação que precisa ser pensada, refletida e efetivada.

## **O PAPEL DO PSICOPEDAGOGO COM AUTISTAS**

Na inclusão é muito importante ter em mente que cada caso tem sua particularidade, e, portanto, é um desafio engajar os profissionais destacando a função e a importância do psicopedagogo.

O psicopedagogo tem o papel de auxiliar os professores a conhecer e identificar as dificuldades e facilidade do estudante autista. Alguns aspectos a serem considerados pelo psicopedagogo, ao entender uma criança autista são: promover o bem-estar, reduzindo o medo, a ansiedade e a frustração; promover

a autonomia; contribuir para o desenvolvimento das habilidades de comunicação e autonomia.

A partir da avaliação pedagógica e da avaliação psicopedagoga deve partir o planejamento para o estudante autista. O que deve permanecer em todo seu processo de aprendizagem para o aluno autista é que ele é um estudante como qualquer outro com especificidades.

É fundamental considerar a importância da autoridade do professor e da colaboração com profissionais como o psicopedagogo no processo de educação de estudantes autistas. A avaliação pedagógica é essencial para entender as necessidades individuais do aluno e adaptar estratégias de ensino de acordo com suas características e necessidades específicas. Oru afirma que:

[...] hoje vivenciamos uma imagem exagerada sobre o que é uma criança autista, ou seja, saltando sobre o contexto singular de que ela pode ser uma criança com autismo, ou seja, antes de mais nada ela é uma criança, um ser humano, um sujeito com possibilidades de aprender, o que é próprio da espécie humana. (ORU, 2016, pg.50)

É importante que o psicopedagogo supere o apego do laudo clínico quando se trabalha com pessoas autistas, sabendo utilizar métodos e técnicas diversas para o desenvolvimento de habilidades e agregar conhecimentos de acordo com cada indivíduo.

O trabalho do psicopedagogo relaciona-se na identificação cognitiva de aprendizado, desenvolvimento de estratégias e metodologias diferenciadas.

No processo do psicopedagogo é importante o trabalho de quatro características (1) adaptação do material; (2) atenção individualizada; (3) adaptação dos conteúdos dentro dos eixos de interesse do indivíduo; (4) conhecer profundamente o estudante.

A adaptação do material juntamente com a adaptação dos conteúdos, atenção individualizada e o conhecimento dos interesses do aluno é de suma importância, pois é a partir desses pontos que irá conseguir preparar um material que envolva o aluno, assim, desenvolvendo a sua aprendizagem. A atenção individualizada para o aluno vai fazer com que consiga conhecê-lo e entender seus interesses, podendo assim fazer a adaptação do material dentro dos eixos de interesse do aluno.

É comum comparar comportamentos e pensamentos no autismo,

pensamentos que todos os diagnósticos são iguais. Entretanto isso não é verdade, para uma aprendizagem significativa deve adaptar os conteúdos dentro dos interesses de cada um e individualizar a atenção, ouvindo o que têm a dizer.

É importante que o psicopedagogo que trabalha com pessoas autistas tenha o conhecimento que o apego da escola ou do professor ao laudo clínico precisa ser superado.

Outro aspecto do trabalho do psicopedagogo é os métodos e técnicas, utilizando materiais didáticos adaptados, recursos tecnológicos como jogos, aplicativos com recursos adequados. Outra metodologia usada é o treinamento por tentativas discretas, que é o conteúdo ensinado em passos simplificados, normalmente ela é feita por meio de comandos do qual o autista responde com ajuda parcial ou total. As tentativas curtas facilitam o processo do conhecimento e o grande número de tentativas permitem muitas oportunidades de aprendizagem. O psicopedagogo desenvolve um processo totalmente individualizado para cada pessoa, de acordo com cada necessidade.

## **ATIVIDADES ADAPTADAS/ SALA DE APOIO**

Tendo em vista a modalidade de Educação Especial que contém as questões de Altas Habilidades e Superdotação, o autismo, o TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), o TOD (Transtorno Opositor Desafiador), e outros, é importante pensar que a aprendizagem necessita de metodologias e métodos específicos para atingir os seus objetivos.

A aprendizagem para estudantes autistas das modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais se dão de formas variadas. As escolas da rede pública perante a Lei devem proporcionar um ambiente adequado e incluso para os estudantes com deficiências, e disponibilizarem o AEE (Atendimento Especializado Individualizado) que são salas adaptadas ou de recursos. A lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 demonstra que a função do AEE é:

Art. 2º A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 1º Para fins deste Decreto, os serviços de que trata o **caput** serão

denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas: I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação; § 3º As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

A lei garante o espaço físico para a contribuição do desenvolvimento e adaptação das crianças com deficiências, para aprenderem cada um no seu tempo e acima de tudo se sentirem incluídos.

Como já mencionado a sala de AEE deve ser um ambiente adequado para cada criança com deficiência, equipado de materiais didáticos e pedagógicos ofertando um atendimento educacional especializado, a imagem abaixo mostra uma sala adaptada:



**Fonte:** Jornal Metr pole, 2021.

A lei descreve, para que o estudante tenha um desenvolvimento e aprendizado eficaz, se faz necess rio a presen a e ajuda da escola, fam lia e sociedade:

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta

pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas articulação com as demais políticas públicas.

A legislação dá o apoio para as escolas da rede pública encaminharem petições ao Ministério de Educação para que os estudantes com Necessidades Educativas Especiais, tenham os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização. A lei descreve os objetivos das Salas Adaptadas que são:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular; III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Mas não basta apenas o espaço físico, é necessária formação aos professores, e isso ocorre com especializações ou formações continuadas onde essas formações são fundamentais para a inclusão eficaz de alunos autistas. As especializações capacitam os professores a compreenderem as necessidades individuais dos alunos, adaptando estratégias pedagógicas e criando um ambiente (sala) mais acolhedor e acessível. Através desse processo, os professores desenvolvem habilidades essenciais que promovem a participação ativa e o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos autistas, contribuindo para a educação mais equitativa e inclusiva. O artigo do site Neuro+ Conecta cita: “Esse profissional participa da reintegração da pessoa com TEA na sala de aula e ajuda na inclusão escolar. Cabe a ele, adaptar as atividades, auxiliar nas interações sociais e aplicações didáticas;”

Mas como são preparadas as atividades adaptadas? As atividades adaptadas para o desenvolvimento motor, intelectual e alfabetização em crianças autistas desempenham um papel fundamental no apoio ao seu crescimento e aprendizado. É importante lembrar que cada criança é única, e suas necessidades variam amplamente. Portanto, é essencial adaptar as atividades de acordo com as características individuais de cada criança autista, como mencionado o professor deve ter uma especialização para ele desenvolver atividades voltadas as dificuldades dos estudantes com TEA.

Cabe ao professor criar atividades que envolvam as crianças autistas nas tarefas realizadas em sala de aula, mesmas que estas não estejam dispostas elaborar devem ser motivadas através de diferentes estratégias de ensino adaptadas conforme seu potencial. (ASSIS, pg.09, 2017).

Segue abaixo sugestões de atividades para o desenvolvimento intelectual, motor e alfabetização para crianças com autismo:

### **DESENVOLVIMENTO MOTOR:**

**Brincadeiras sensoriais:** Crianças autistas muitas vezes têm sensibilidades sensoriais específicas. Explorar atividades sensoriais como caixas de areia, massinha de modelar, água com bolhas e texturas diferentes para ajudá-las a se familiarizarem com diferentes sensações.

**Atividades de movimento:** Jogos de bola, dança e atividades físicas adaptadas as habilidades individuais da criança podem ajudar a melhorar o desempenho motor e a força muscular.

### **DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL:**

**Comunicação Visual:** Utilizar recursos visuais, como cartões de comunicação ou quadros de comunicação, para ajudar a criança a expressar suas necessidades e desejos. Isso também pode promover a compreensão de conceitos e informações.

**Jogos de Encaixe e Quebra-Cabeças:** Jogos que envolvem encaixar peças ou resolver quebra-cabeças podem estimular o pensamento lógico e melhorar a capacidade de resolução de problemas.

### **ALFABETIZAÇÃO:**

**Histórias Visuais:** Criar histórias visuais usando imagens ou pictogramas que representam palavras ou frases. Essa atividade pode ajudar a criança a associar imagens às palavras, facilitando o processo de leitura.

**Atividades de Escrita Adaptadas:** Adaptar as atividades de escrita de

acordo com as habilidades da criança. O professor pode incluir o uso de papel colorido, letras grandes e espaçamento adequado para facilitar o aprendizado da escrita.

**Contação de Histórias Interativas:** Contar histórias de maneira interativa, encorajando a criança a participar, não apenas melhora a compreensão da narrativa, mas também estimula a comunicação.

Cada criança é única e por isso, é fundamental observar as preferências e necessidades individuais da criança autista, por esse motivo é importante que a escola se comunique com os profissionais de saúde e educadores especializados para que possam desenvolver um plano educacional adequado às necessidades da criança. Promover o desenvolvimento motor, intelectual e alfabetização em crianças autistas requer paciência, empatia e liberdade, é um processo contínuo de aprendizagem e adaptação, mas com o apoio de atividades adequadas e adaptadas, à medida que crianças autistas podem alcançar seus potenciais e desenvolver habilidades valiosas para a vida.

Ao realizarmos um resgate histórico sobre o autismo e sua história, múltiplos cenários são apresentados, nos quais é possível identificar que o autismo em sua construção histórica perpassou por vários momentos e contou com algumas áreas lhe fornecendo suporte. Precisamos, ter a consciência histórica sobre o que já foi vivenciado e feito, a fim de transformar os cenários posteriores, buscando assim, desenvolver um futuro digno, respeitoso e que considere todos.

O autismo no Brasil é um assunto complexo e desafiador que requer atenção contínua. Embora tenha havido avanços na conscientização, diagnóstico e apoio às pessoas com autismo, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, como o acesso a tratamentos adequados, a inclusão educacional e social e a redução do estigma em torno do autismo. É importante que o governo, profissionais de saúde, educadores e a sociedade em geral continuem trabalhando juntos para melhorar a qualidade de vida das pessoas com autismo no Brasil.

A intervenção pedagógica é uma interferência feita por um profissional da educação sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem do estudante no momento em que uma dificuldade é identificada. O objetivo dessa ação envolve possibilitar que o aluno compreenda e absorva os conteúdos

desenvolvidos na escola.

O psicopedagogo tem como o objetivo apoiar e facilitar o desenvolvimento em crianças que têm dificuldade no processo de aprendizagem, em especial no autismo, desenvolvendo técnicas em que ajude no processo do desenvolvimento das habilidades cognitivas emocionais e sociais, assim facilitando e ajudando no aprendizado e desenvolvimento.

Diante do que foi apresentado, conclui-se que trabalhar com educação é uma tarefa árdua e gratificante, onde cada profissional deve sempre estar estudando/ se especializando, pois estamos em constante mudança, e para os professores saberem lidar e ensinar crianças com autismo é de suma importância se especializarem.

## REFERÊNCIAS

**Estratégias de intervenção da pessoa com autismo na sala de aula.** CERMudança, 2021. Disponível em: <https://cermudanca.com/10-estrategias-intervencao-pessoa-autismo-na-sala-de-aula/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

**A importância da intervenção precoce em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).** Seguire, 2021. Disponível em: <https://seguireaba.com.br/tea/a-importancia-da-intervencao-precoce-em-criancas-com-transtorno-do-espectro-autista-tea/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

ALANA, Gandra. **Autismo: preconceito está ligado à falta de informações:** Terapias ajudam no convívio social, diz neurologista. Autismo: preconceito está ligado à falta de informações, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-04/autismo-preconceito-esta-ligado-falta-de-informacoes>. Acesso em: 14 set. 2023.

ALBUQUERQUE, Thiago Henrique de Assis. **ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE CRIANÇAS AUTISTAS:** O Que Pensam os Professores (página 09). Publicado em 28/11/2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/15474/1/THAA01122017.pdf>. Acesso: 26 ago. 2023.

ALVES, João. **Direito à educação para autistas:** Escola pode negar matrícula à criança em razão do autismo. JusBrasil, 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/direito-a-educacao-para-autistas-escola-pode-negar-matricula-a-crianca-em-razao-do-autismo/569453409/amp>. Acesso em: 01 set. 2023.

BERTOLDI FS, Brzozowski FS. **O papel da Psicopedagogia na inclusão e na**

**aprendizagem da pessoa autista.** Rev. Psicopedagogia 2020;37(114):341-352

BRASIL. Decreto nº 7.611 de 17 de nov. de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Brasília, p.1, Publicado em jan.2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11). Acesso: 20 ago. 2023.

CAROLINA, Oliveira. **Um retrato do autismo no Brasil:** Informações sobre o transtorno ainda são vagas e pacientes têm dificuldades em obter diagnóstico precoce e tratamento. Um retrato do autismo no Brasil, Ano da Publicação. Disponível em: <http://biton.uspnet.usp.br/espaber/?materia=um-retrato-do-autismo-no-brasil#:~:text=Basicamente%2C%20a%20lei%20reconhece%20que,necess%C3%A1rio%2C%20solicitar%20acompanhamento%20nesses%20locais>. Acesso em: 14 set. 2023.

CASTANHA, Juliane Gorete Zanco. **A Trajetória do Autismo na educação:** Da criação das associações à regulamentação da política de proteção (1983-2014) 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de concentração: Sociedade, Estado e Educação, Linha de Pesquisa: História da Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2016.

CHARA, Quiroz, F.; MONTESINOS, De La Cuba, L.; CONTRERAS, TICONA, L. M.; MURILLO MAMANI, D. J.; AYALA PRADO, H. J. **Comentário:** Una breve história del autismo. Revista de Psicología, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 125–133, 2019. Disponível em: <<https://revistas.ucsp.edu.pe/index.php/psicologia/article/view/138>>. Acesso em: 25 ago. 2023.

**Como trabalhar com autismo na escola?.** Portábilis, 2019. Disponível em: <https://blog.portabilis.com.br/como-trabalhar-com-autismo-na-escola/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

COUTINHO, Rayssa Nunes. **Mês do TEA:** Veja leis que asseguram direitos das pessoas com autismo. Principais leis para a proteção de pessoas com TEA, 2023. Disponível em: <https://defensoria.am.def.br/2023/04/26/mes-do-tea-veja-leis-que-asseguram-direitos-das-pessoas-com-autismo/#:~:text=Criada%20em%202012%2C%20a%20Lei,precoce%2C%20asim%20como%20tratamento%20adequado>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CUNHA, E. **Marcos históricos da educação inclusiva.** In: CUNHA, E. Autismo na Escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – ideias e práticas pedagógicas. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

EVÊNCIO, K. M. D. M.; FERNANDES, G. P. **História do Autismo:** Compreensões Iniciais / The History of Autism: Initial Understandings. ID online REVISTA DE PSICOLOGIA, v. 13, n. 47, p. 133–138, 28 out. 2019. Acesso em: 25 ago. 2023.

**Intervenção pedagógica em casos de autismo.** Instituto NeuroSaber, 2020. Disponível em: <https://institutoneurosaber.com.br/intervencao-pedagogica-em-casos-de-autismo/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

JUSBRASIL. Lais Furlanetto. **Do direito ao professor auxiliar para o portador de Transtorno de Espectro Autista.** Publicado em 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/do-direito-ao-professor-auxiliar-para-o-portador-de-transtorno-de-espectro-autista/870316873#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2012.764%2F2012,em%20caso%20de%20comprovada%20necessidade>. Acesso: 26 ago. 2022.

KAJIHARA, O.T. 1943-2013: **Setenta anos de pesquisas sobre o autismo.** In: MORI, N. N. R.; CERZUELA, C. (Org.). Transtornos globais do desenvolvimento e inclusão: Aspectos Históricos, Clínicos e Educacionais. Maringá: Eduem, 2014, p. 23.

MAZZOTTA, Marcos J. S.; **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

METRÓPOLE, JORNAL. **Salas do AEE garantem avanços na educação inclusiva dos alunos de Barueri.** Disponível em: <https://www.jornalmetropole.com.br/salas-do-ae-e-garantem-avancos-na-educacao-inclusiva-dos-alunos-de-barueri/>. Acesso: 20 ago. 2023.

NEURO+CONECTA. **Professor de Apoio e Sala de Recursos. Saiba qual a importância disso para alunos com TEA.** Publicado 2020. Disponível em: <https://neuroconecta.com.br/professor-de-apoio-e-sala-de-recursos-saiba-qual-a-importancia-disso-para-alunos-com-tea/>. Acesso: 26 ago.2023.  
ocial-na-educacao-revisao-historica-e-sistemica-atual .Acesso em: 27 ago. 2023.

ORU. **Aprendizes com Autismo:** aprendizagens por eixos de interesses em espaços não excludentes. Petrópolis: Vozes; 2016.

PFERL, Matheus. **Falta de formação adequada dos profissionais da educação ainda é obstáculo à inclusão de autistas.** Uninter, 2021. Disponível em: <https://www.uninter.com/noticias/falta-de-formacao-adequada-dos-profissionais-da-educacao-ainda-e-obstaculo-a-inclusao-de-autistas>. Acesso em: 31 ago. 2023.

REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **Educação Inclusiva:** limites e perspectivas. Goiânia: Deescubra, 2006.

SILVA, Kelly. **Estratégias para autistas:** 15 dicas pedagógicas. Sóeducador, 2022. Disponível em: <https://blog.soeducador.com.br/estrategias-para-autistas-dicas/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SILVA. A. B. B.; GAIATO, M. B.; REVELES, L. T. **Mundo singular:** entenda o autismo. Rio de Janeiro: Fontanar, 2012.

SOUZA, Antônia Gonçalves de; RUELA, Guilherme de Andrade. **O Autismo infantil e a inclusão social na Educação: revisão histórica e sistêmica atual.** *Revista Educação Pública*, Rio de Janeiro, v. 22, nº 19, 24 de maio de 2022. Disponível em: [Revista Educação Pública - O autismo infantil e a inclusão social na educação: revisão histórica e sistêmica atual](http://RevistaEducaçãoPública.org.br) (cecierj.edu.br) Acesso em: 26 ago.2023.

UNESCO. **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca-Espanha, 1994.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.** Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990. UNESCO.



*Emanuele Scrok da Silva*



*Jheniffer Perin Gasparin*



*Laianny da Maia Ribeiro*



*Carolina da Silva Santos*



*Bruno Jose Souza dos Santos*

## CAPÍTULO 6

### INCLUSÃO SOCIAL: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA

<sup>13</sup>REIS, Vagnéia

<sup>14</sup>SOUZA, Tatiane Barbosa de

<sup>15</sup>SANTOS, Alessandra Terezinha dos

<sup>16</sup>SILVA, Hellen Paula da

Existem várias causas da pobreza, incluindo fatores econômicos, sociais, políticos e ambientais. Entre esses fatores estão a falta de oportunidades de emprego, desigualdade de renda, falta de acesso à educação de qualidade, desastres naturais, discriminação e marginalização.

Geralmente, as pessoas em situação de pobreza enfrentam muitos desafios, incluindo: financeiros, materiais e sociais muito limitados, incapaz de atender suas necessidades básicas e participar plenamente da sociedade. Uma pessoa em situação de pobreza é alguém que vive com poucos recursos e que não se limita apenas à falta de dinheiro, mas também envolve a falta de acesso a serviços essenciais, como educação, saúde, moradia adequada e oportunidades de emprego.

Uma alternativa, historicamente dominante, tem sido tratar a pobreza apenas como insuficiência de renda. Não obstante, recentemente grande ênfase tem sido dada à construção de medidas escalares de pobreza que levam em consideração suas diversas dimensões. Muitos desses indicadores sintéticos, como os Índices de Pobreza Humana (IPHs) desenvolvidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), têm sistematicamente padecido de uma grave dificuldade: não são capazes de estimar o grau de carência de cada família; apenas o nível médio para um país, estado, município ou mesmo bairro pode ser calculado. Neste trabalho, buscamos superar essa limitação apresentando um indicador sintético de pobreza similar ao IPH, mas que pode ser calculado para cada família a partir de informações comumente disponíveis em pesquisas domiciliares contínuas como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).(BRASIL.gov.br/2006)

---

<sup>13</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>14</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>15</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

<sup>16</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

Podemos ressaltar como importantes elementos que caracterizam a situação de pobreza:

**Falta de recursos básicos:** quando as pessoas não têm acesso a alimentos suficientes, água potável, saneamento, roupas adequadas e moradia.

**Acesso limitado à educação:** a ausência de recursos financeiros, leva à falta de acesso à educação de qualidade, o que pode durar por gerações o ciclo de pobreza.

**Falta de oportunidades de emprego:** a falta de educação e cursos profissionalizantes, muitas vezes, levam a oportunidades limitadas de emprego, gerando a falta de renda.

**Exclusão social:** a pobreza pode levar à marginalização social e à falta de participação plena na comunidade e na sociedade.

**Risco de violência e criminalidade:** as pessoas em situação de pobreza, podem ser mais vulneráveis a situações de violência e criminalidade devido à falta de segurança e oportunidades.

**Ciclo de pobreza:** a pobreza muitas vezes é transmitida de geração em geração, pois as crianças que crescem em famílias pobres têm maior probabilidade de enfrentar as mesmas dificuldades.

**Desigualdade de Renda:** quando há uma distribuição desigual de renda na sociedade, algumas pessoas acabam com uma parcela muito pequena dos recursos em geral tornando difícil para elas atenderem às suas necessidades básicas.

**Saúde Precária:** problemas de saúde agudos ou falta de acesso a cuidados de saúde adequados podem dificultar o trabalho e a capacidade das pessoas de melhorar suas condições de vida.

**Urbanização Desordenada:** o crescimento rápido e desorganizado das áreas urbanas pode levar à formação de comunidades e à falta de acesso a infraestrutura básica.

**Conflitos e Instabilidade Política:** situações de conflito e instabilidade política podem destruir economias locais, e dificultar o acesso a serviços essenciais.

**Avanço tecnológico:** é um dos fatores que influenciam a pobreza, com esse avanço tecnológico cresceu o número de desemprego no país, pois as pessoas menos qualificadas são substituídas por máquinas.

Desigualdade social ou pobreza, são os mais variados, mas, também é possível perceber que na sua maioria estão ligados a políticas públicas e questões da economia. “Ampliar o debate sobre a vulnerabilidade social e contribuir para as reflexões em todo em torno dessa questão, especialmente agora que a política social apresenta importantes avanços, é o maior objetivo deste empreendimento” (IPEA, 2015, p. 07.)

O cidadão, dificilmente escapará de corroborar para manter as estatísticas da desigualdade social e por consequência estará fadado a vulnerabilidade social.

O combate à pobreza geralmente envolve políticas governamentais, programas sociais, desenvolvimento econômico sustentável e esforços para melhorar o acesso à educação, saúde e emprego, além disso, organizações não governamentais, instituições de caridade e a sociedade em geral desempenham um papel importante em ajudar as pessoas nessa situação a superar os desafios que enfrentam.

A erradicação dela é objetivo central de muitas agendas de desenvolvimento sustentável em níveis nacional e internacional. A definição de pobreza pode variar de acordo com o contexto e o país, uma vez que os padrões de vida e os custos de vida também diferem. Organizações e governos frequentemente usam linhas de pobreza relativas ou absolutas para determinar quem está nesta situação de pobreza. A linha de pobreza relativa se baseia na renda média da população e define como pobres aqueles que ganham significativamente menor. Já a linha de pobreza absoluta considera um limiar mínimo de renda necessário para atender às necessidades básicas.

Combatê-la é um desafio complexo que requer esforços coordenados em várias frentes, incluindo políticas públicas para melhorar a educação, o acesso a empregos dignos, a assistência médica, a infraestrutura básica e a segurança social. As organizações não governamentais (ONGs), governos e agências internacionais, trabalham em conjunto para reduzir os

níveis de pobreza e melhorar as condições de vida das pessoas em situação precárias.

No entanto, em meio a essa situação problemática, é importante lembrar que a pobreza não é apenas uma questão de estatísticas e números, mas sim de vidas humanas reais.

Podemos observar que a desigualdade é seletiva e atinge, principalmente, grupos de pessoas específicos da sociedade como mulheres, negros e homossexuais, gerando uma grande comunidade de pessoas marginalizadas e em situação de pobreza ou miserabilidade social. (FREDMAN, 2011, p.05)

É fundamental reconhecer que a pobreza não é apenas resultado de escolhas individuais, mas frequentemente é enraizada em sistemas econômicos desiguais e falta de oportunidades. Pessoas em situação de pobreza muitas vezes enfrentam barreiras estruturais que tornam difícil para elas saírem desse ciclo.

**Impactos da pandemia na saúde:** no ano de 2020 ocorreu a pandemia da COVID-19. A maior crise sanitária ocorrida mundialmente, agravando ainda mais a pobreza nos países de 3º mundo, inclusive o Brasil no qual a classe pobre ficou à mercê do SUS, onde muitos perderam seus familiares por falta de recursos financeiros.



Fonte: Nailana Thiely/ Ascom UEPA - 10/08/2021

**Impactos da pandemia no emprego:** devido ao fechamento dos comércios e das empresas “LOCKDOW” muitos setores foram afetados, principalmente os trabalhadores com pouca qualificação, foram os primeiros que perderam seus empregos. Algumas empresas aderiram o sistema *home office* e seguiram sua rotina conforme dava, e em um outro momento, quando voltaram reduzindo suas atividades, aceitaram um acordo em que recebiam só a metade do salário.



Fonte: Max Peixoto 27/03/2020



Fonte: Caio Guatell – 14/06/2020

**Impactos da pandemia na Educação:** com o fechamento das escolas, as aulas se tornaram remotas, e eram transmitidas via *GOOGLEMEET*, mas nem todas as crianças tinham acesso, resultando em interrupções significativas na educação de milhões de estudantes. Muitos acabaram desistindo dos estudos por falta de recursos.

Pelo fato de todos terem que ficar trancados dentro de casa, isso causou ansiedade e estresse nos estudantes, pais e educadores, afetando o bem-estar mental e a capacidade de aprendizagem.



Fonte: Michael Dantas/ AFP 27/05/2020

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização; da passagem abrupta da infância à vida adulta; da falta de recursos materiais mínimos para sobrevivência; da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas de entrada no mercado formal de trabalho; da entrada em trabalhos desqualificados; da exploração do trabalho infantil; da falta de profissionais e projetos para o futuro; do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; da oferta de integração ao consumo de drogas de bens, ao uso de armas, ao tráfico de drogas. (VERSELONE, 2010, p. 21.)

### **Desafios das Pessoas em Situação de Pobreza:**

**Acesso Limitado  
a Recursos  
Básicos**

**Barreiras  
Educativas**

**Falta de Acesso a  
Serviços de  
Saúde**

**Desigualdade de  
Oportunidades  
de Empregos**

<b>Acesso</b>	<b>Barreiras</b>	<b>Falta de</b>	<b>Desigualdade</b>
<p><b>Limitado a Recursos Básicos:</b> A pobreza frequentemente se manifesta na falta de acesso a recursos essenciais, como alimentos nutritivos, água potável, moradia adequada e cuidados de saúde. Pessoas em situação de pobreza muitas vezes lutam para atender às necessidades mais básicas para a subsistência.</p>	<p><b>Educacionais:</b> A educação é um fator-chave na quebra do ciclo de pobreza. No entanto, pessoas em situação de pobreza frequentemente enfrentam barreiras para acessar uma educação de qualidade, devido a questões como falta de recursos para uniformes, materiais escolares e taxas de matrícula, bem como responsabilidades familiares que podem forçá-las a abandonar a escola precocemente.</p>	<p><b>Acesso a Serviços de Saúde:</b> A falta de recursos financeiros muitas vezes impede as pessoas em situação de pobreza de receber cuidados de saúde adequados. Isso pode resultar em problemas de saúde não tratados, doenças crônicas não controladas e uma qualidade de vida geralmente inferior.</p>	<p><b>de Oportunidades de Empregos:</b> A falta de acesso a empregos estáveis e bem remunerados é outro desafio enfrentado pelas pessoas em situação de pobreza. A falta de qualificações, bem como a falta de conexões e oportunidades de treinamento, pode perpetuar o ciclo de desemprego e pobreza.</p>

A pobreza pode ser medida de várias maneiras, como a renda familiar, o acesso a bens e serviços essenciais e os padrões de vida.

## REFERÊNCIAS

BRASIL **DE FATO**, Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/07/11/corrida-por-importacoes-na-pandemia-evidencia-efeitos-da-desindustrializacao-no-pais> Acesso em 14/09/2023

BRASIL. **Gov.br** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacao-item?id=7db47437-75fe-4ecd-90f6-89453cd96419&highlight=WyJwZXNzb2FzliwiJ3Blc3NvYXMiLCJzaXR1YVx1MDBIN1x1MDBmNWVzliwicG9icmV6Y> Acesso em 14/09/2023

DSSBR, Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/covid-19-aumentou-a-pobreza-a-fome-e-as-desigualdades-catastrofe-geracional-afirma-a-onu/> Acesso em 14/09/2023

FREDMAN, Sandra. **Discrimination Law** 2º Edição. Oxford: Oxford University Press, 2011, p.05

**GAZETA DO POVO**, Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/datafolha-pandemia-economia-pesquisa/> Acesso em 14/09/2023

IPEA. **Atlas da Vulnerabilidade Social nos municípios brasileiros**. Brasília, 2015.

**O GLOBO**, Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/pandemia-ampliou-desigualdades-de-renda-diminuiu-indicador-de-felicidade-no-brasil-25060563>, Acesso em 14/09/2023

VERSELONE, Paolo. **Estatuto da Criança e Adolescente**: comentários jurídicos e sociais. 11º Edição São Paulo: Malheiros, 2010, p. 21



*Alessandra Terezinha dos Santos*



*Tatiane Barbosa de Souza*



*Vagnéia Reis*



*Hellen Paula da Silva*

## CAPÍTULO 7

### INCLUSÃO SOCIAL: POBREZA E A EDUCAÇÃO

**SANTOS, Rayana**<sup>17</sup>

Há uma fala popular no cotidiano dos brasileiros que somos pobres por algum momento ou até mesmo acreditamos em nos encaixar nesta categoria. O conceito de pobreza no Dicionário online é: “1. Estado ou qualidade de pobre. 2. Falta do necessário à vida, penúria, escassez. Pobre. Que não tem o necessário à vida”.

De acordo com o Banco Mundial, no Brasil não há uma linha oficial que a define, contudo segundo o relatório “Pobreza e Equidade no Brasil – Mirando o futuro após duas crises”, estão abaixo da linha de pobreza pessoas com renda per capita inferior a R\$499, por mês. Neste sentido podemos afirmar que apesar da fala comum, pessoas de fato definidas como pobres realmente são extremamente prejudicadas não conseguindo obter o básico para sobrevivência, e não apenas em uma situação financeira difícil momentânea ou desejando passar da classe média para alta, por exemplo.

Um aspecto importante em que a pobreza é refletida é na educação, afetando principalmente crianças e jovens que estão na fase de aprendizagem ou adultos sem formação básica completa. “As desigualdades de renda são acompanhadas por desigualdades educacionais. Em termos gerais, as regiões mais pobres são também aquelas que apresentam os piores níveis de educação” (NAZARENO, 2015, pág. 1)

Por consequência se gera um ciclo contínuo de pais que não conseguem dar uma condição digna para viver dificultando a participação escolar dos filhos e os mesmos futuramente acabam evadindo da escola precocemente buscando uma complementação de renda para uma vida melhor. Vale ressaltar que segundo a Unesco 2002 p. 2,

A Educação para todos é importante por três razões. Primeiro, porque a educação é um direito de todos. Segundo, porque a educação

---

<sup>17</sup> Graduanda em pedagogia, FAEC, 2023

potencializa a liberdade individual. Terceiro, porque a educação gera grandes benefícios em termos de desenvolvimento.

## **IMPACTO DA POBREZA NA EDUCAÇÃO**

A desnutrição infelizmente faz parte do cotidiano dessa população afetando diretamente as crianças no rendimento e participação escolar.

A desnutrição pregressa, mesmo moderada, é uma das principais causas da alteração no desenvolvimento mental, e mau desempenho escolar. As crianças desnutridas se tornam apáticas, solicitam menos atenção daqueles que as cercam e, conseqüentemente, por não serem estimuladas, têm seu desenvolvimento prejudicado (SILVA, 1978, p.31).

Afinal, como poderia um aluno mal alimentado concentrar-se na aula? A estrutura escolar deve compreender este e todos outros aspectos sendo um facilitador para o desenvolvimento dos futuros cidadãos, obtendo infraestrutura, acessibilidade, materiais escolares e uniformes de modo satisfatório e com qualidade garantidos pela Lei 12.796 “ART 40, VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. ”

Ainda que o Brasil esteja em um processo longo e complicado para sanar estes problemas existem programas que buscam melhorar a situação atual, sendo 2 deles lei federal:

O Bolsa Família é regulamentado pela Lei Federal nº 10.836/2004 e pelo Decreto nº 5.209/2004. Este é um programa de transferência de renda condicionada que visa reduzir a pobreza e a desigualdade. Ele oferece benefícios financeiros às famílias de baixa renda, desde que cumpram os requisitos relacionados à frequência escolar e à saúde das crianças.

Programa Nacional de Alimentação o PNAE é regulamentado pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pelo Decreto nº 7.507/2011. Este programa fornece refeições nutritivas nas escolas públicas, garantindo que as crianças tenham acesso a uma alimentação adequada durante o período escolar. É imprescindível que para que exista uma sociedade mais justa, livre de preconceitos, necessita que todos tenham o mesmo acesso para chegada ao sucesso, para de fato, formar uma sociedade desenvolvida em todos os seus aspectos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal 1988 12.79ART 40, VIII , 2013 Disponível em:<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1034524/lei-12796-13> Acesso: 12.09.2023

CAVASSIN, PAULO, PINHO, Kátia **Influência da Alimentação no Desenvolvimento do Aluno e na Aprendizagem Escolar**,2013. Disponível em: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2013/2013\\_utfpr\\_cien\\_artigo\\_paulo\\_martins\\_cavassin.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_utfpr_cien_artigo_paulo_martins_cavassin.pdf) Acesso: 12.09.2023

GOV.BR **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**.2023, Disponível em: <https://www.gov.br/acoes-e-programas/bolsa-familia> Acesso:12.09.2023

GOV.br, **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2023** Disponível em:<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae> Acesso: 13.09.2023

NAZARENO, Luísa. **Os indivíduos e as desigualdades regionais de renda no Brasil** 2015, Edição 85 - 20/01/2016. Revista digital Ipea Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=3208](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=3208) Acesso: 12.09.2023

PEDROSA, Ciro **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**. Disponível em:[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=581942](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=581942) pag 2. 2007 Acesso: 12.09.2023

THE WORLD BANK, **Pobreza e desigualdade no Brasil: pandemia complica velhos problemas e gera novos desafios para população vulnerável**. 2022 Disponível em:<https://www.worldbank.org/pt/news/press-release/2022/07/14/pobreza-e-desigualdade-no-brasil-pandemia-complica-velhos-problemas-e-gera-novos-desafios-para-populacao-vulneravel>. Acesso: 12.09.2023



*Rayana Vitoria Bastos Santos*

## CAPÍTULO 8

### INCLUSÃO SOCIAL: LGBTQIAPN+ E A EDUCAÇÃO

<sup>18</sup>**SANTOS**, João Vitor Silva

<sup>19</sup>**MARTINS**, Bárbara Cristina Casarotto Pereira de Souza

A inclusão e conscientização sobre a comunidade LGBTQIAPN+ nas escolas é um tópico importante e em evolução. Ela se concentra em criar ambientes educacionais mais acolhedores, respeitosos e inclusivos para estudantes e funcionários LGBTQIAPN+. Isso pode envolver a incorporação de currículos que abordem questões de identidade de gênero e orientação sexual, bem como promover a diversidade e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar. A educação sobre LGBTQIAPN+ visa reduzir o estigma, a discriminação e o bullying, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos os estudantes, independentemente da sua orientação sexual ou identidade de gênero. Essa abordagem visa criar um espaço onde todos se sintam valorizados e compreendidos, promovendo o respeito pela diversidade.

[...] O papel da escola é o de conscientizar e de apresentar essa diversidade como uma coisa que faz parte do que vivemos e devemos respeitar e acolher, orienta em entrevista e em vídeo. (BRANDI,2022)

#### DISCRIMINAÇÃO E BULLYING

A discriminação e o bullying direcionados a pessoas LGBTQIAPN+ nas escolas é um problema sério que afeta a segurança e o bem-estar dos estudantes. Para combater essas questões, é importante que as escolas adotem políticas anti-bullying inclusivas, promovam a educação sobre diversidade sexual e de gênero, e incentivem a empatia e o respeito entre os alunos. Além disso, é fundamental que os educadores estejam preparados para lidar com situações de

---

<sup>18</sup> Graduando de PEDAGOGIA – FAEC, 2023

<sup>19</sup> Graduanda de PEDAGOGIA – FAEC, 2023

discriminação e bullying e ofereçam apoio às vítimas. A conscientização e a educação são passos importantes na promoção de um ambiente escolar mais inclusivo e seguro para todos.

A maioria dos estudantes latino-americanos que se identificam como gays, lésbicas ou transexuais se sentem inseguros nas escolas. Esse é o resumo de uma pesquisa realizada em sete países da América Latina entre dezembro de 2015 e março de 2016. Os resultados foram apresentados no dia 18/10/2017 quarta-feira, em audiência pública conjunta das comissões de Relações Exteriores; e de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados. A pesquisa foi feita com estudantes do ensino básico, com idade acima de 13 anos e que se identificavam como LGBT. No Brasil, 1.016 adolescentes responderam ao questionário, feito pela internet, de forma anônima. E o cenário é o seguinte: 73% desses estudantes sofrem bullying homofóbico; 60% se sentem inseguros nas escolas; e 37% já sofreram violência física. (LIMA, 2017).

A discriminação e o bullying direcionados a estudantes LGBTQIAPN+ nas escolas podem se manifestar de várias formas, desde insultos verbais até agressões físicas. Os estudantes LGBTQIAPN+ frequentemente relatam altos níveis de ansiedade, depressão e pensamentos suicidas devido a essas experiências negativas.

## **POLÍTICAS, LEIS E EDUCAÇÃO SEXUAL INCLUSIVA**

As políticas escolares variam amplamente em todo o mundo. Em alguns lugares, existem leis que proíbem a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero nas escolas, enquanto em outros, essas proteções podem ser limitadas ou ausentes.

A inclusão de informações sobre orientação sexual e identidade de gênero no currículo de educação sexual é fundamental para educar todos os estudantes sobre diversidade e promover a compreensão. Esse tipo de educação também pode reduzir o estigma em torno das identidades LGBTQIAPN+.

A educação sexual inclusiva é um conceito importante que busca garantir que todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero, deficiência ou origem cultural, tenham acesso a informações e recursos relacionados à sexualidade de forma adequada e respeitosa.

Ela se baseia na ideia de que todos têm o direito a uma educação sexual abrangente que promova o respeito mútuo, a igualdade de gênero e a aceitação da diversidade. Isso envolve ensinar sobre consentimento, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos, bem como abordar questões de identidade de gênero e orientação sexual de maneira não discriminatória.

A educação sexual inclusiva também reconhece que as necessidades e experiências das pessoas podem ser diferentes, e os currículos devem ser adaptados para atender a essa diversidade. Além disso, é essencial envolver os pais, responsáveis e a comunidade na promoção de uma educação sexual inclusiva.

Em resumo, a educação sexual inclusiva busca garantir que todos tenham acesso a informações e recursos relacionados à sexualidade de maneira respeitosa e igualitária, reconhecendo e valorizando a diversidade de experiências e identidades. Existem organizações em todo o mundo dedicadas a fornecer apoio à comunidade LGBTQIAPN+. Essas organizações oferecem entre outros serviços, recursos, advocacia e orientação para as pessoas.

**Linhas de Apoio e Centros de Crise:** Muitos países têm linhas telefônicas de apoio à crise e centros de aconselhamento que são sensíveis às questões LGBTQIAPN+. Esses recursos oferecem apoio emocional e informações sobre serviços disponíveis.

**Grupos de Apoio:** Grupos de apoio presenciais e online são lugares onde indivíduos LGBTQIAPN+ podem se reunir, compartilhar experiências e obter apoio mútuo. Eles podem ser especialmente úteis para aqueles que se sentem isolados ou enfrentam desafios específicos.

**Profissionais de Saúde Culturalmente Competentes:** Encontrar médicos, terapeutas e outros profissionais de saúde que sejam culturalmente competentes e tenham experiência em questões LGBTQIAPN+ é fundamental para receber cuidados de qualidade.

**Recursos Educacionais:** Livros, websites e documentários educativos podem ser úteis para compreender melhor as questões LGBTQIAPN+ e promover a aceitação.

Já na inclusão curricular, a inclusão de figuras e histórias LGBTQIAPN+ no currículo não apenas valida a identidade desses estudantes, mas também

ajuda todos os estudantes a entenderem e respeitarem melhor a diversidade. Isso contribui para a construção de sociedades mais inclusivas.

O futuro da inclusão LGBTQIAPN+ na educação depende do compromisso contínuo com a igualdade de direitos e oportunidades para todos os estudantes, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. É importante que educadores, legisladores e a sociedade como um todo trabalhem juntos para criar ambientes escolares mais inclusivos.

### **SIGNIFICADOS DAS CORES DA BANDEIRA LGBTQIAPN+**



FONTE: Roberto Sungi/Futura Press/Estadão Conteúdo, Gabriel Fenedada CNN, em São Paulo.

A bandeira LGBTQIAPN+ é uma representação visual da diversidade dentro da comunidade. As cores da bandeira têm significados específicos, e cada uma delas simboliza um aspecto da diversidade e da identidade de gênero e sexual. Aqui está o significado das cores da bandeira:

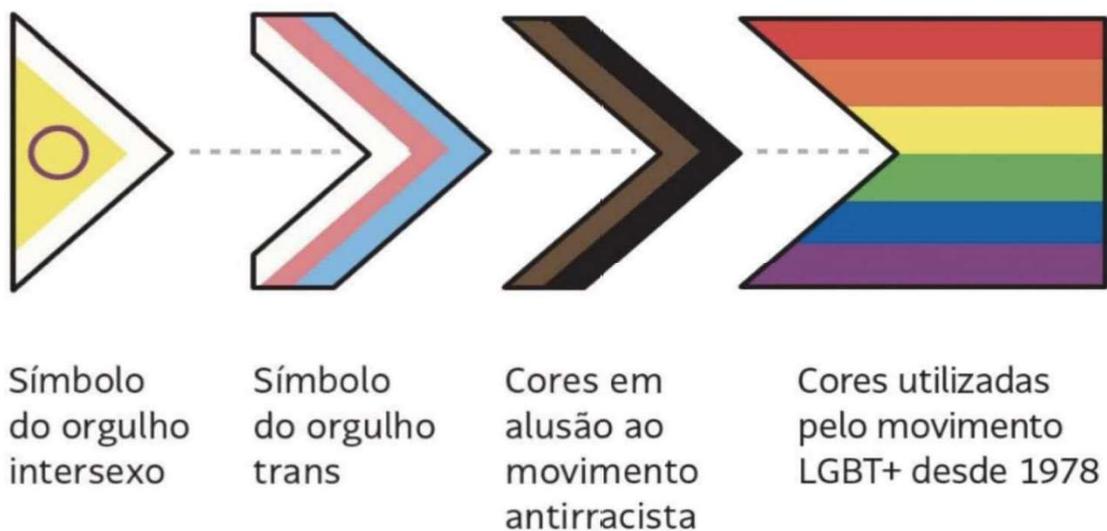
Vermelho: Representa a vida. Esta cor simboliza a coragem e a luta pelos direitos e a igualdade de pessoas LGBTQIAPN+. Laranja: Representa a cura. O laranja representa a necessidade de cura das feridas emocionais e físicas causadas pela discriminação e preconceito. Amarelo: Representa a luz do sol. O amarelo simboliza a energia, a esperança e a positividade em relação ao futuro. Verde: Representa a natureza. O verde simboliza o crescimento, a serenidade e a conexão com a natureza. Azul: Representa a harmonia. O azul representa a paz e a aceitação, incentivando a solidariedade e a

compreensão. Roxo (ou Violeta): Representa o espírito. O roxo simboliza o espírito humano e a diversidade de identidades de gênero e sexuais na comunidade LGBTQIAPN+. 7. Rosa: Algumas versões da bandeira LGBTQIAPN+ incluem uma faixa de cor rosa para representar o amor.<sup>20</sup>

Essas cores juntas representam a variedade e a unidade da comunidade LGBTQIAPN+, Promovendo a aceitação e a celebração das diferenças. Ela é um poderoso símbolo de apoio a igualdade de direitos e ao respeito a diversidade.

No dia 27/06/2023, a bandeira do arco-íris, símbolo do movimento LGBTQIAPN+, passou a ter duas novas cores para incluir pessoas transexuais, intersexuais e a luta antirracista. Esta nova versão teve seu lançamento na Parada do orgulho 2022, no Rio de Janeiro em Copacabana. No ano de 2018, Daniel Quasar (designer norte-americano), na qual inseriu as cores: branca, rosa e azul- símbolo do orgulho transexuais, e as cores, marrom e preto que, simbolizam a lista antirracista.

Em 2021, Valentino Vecchietti (designer ítalo-britânica), acrescentou um círculo roxo sobreposto a um triângulo amarelo, onde representa as pessoas, assim como ele, se intensificam com o intersexo. A imagem abaixo mostra, cada cor e símbolo.



Fonte: Daniel Quasar/Valentino Vecchietti, IG Queer: Bandeira LGBTQIAPN+ é renovada e inclui trans, intersexo e a luta antirracista, folha de São Paulo.

<sup>20</sup> Disponível em: [Bandeiras LGBT+: quais são e o significado de cada uma - Significados](#)

## ENTENDA O QUE SIGNIFICAM AS LETRAS DA SIGLA LGBTQIAPN+

A sigla representada na *comunidade gay* já tiveram várias mudanças. Por sua vez chamada de **comunidade LGBT**, onde atualmente ela já aborda mais letras.

As causas destas mudanças na nomenclatura ocorreram porque estamos buscando compreender a evolução, onde o ser humano está sempre modificando suas maneiras de compreender e se envolver nas formas de ser e de amar. Com tudo isso, sabemos que com tantas mudanças na alteração da nomenclatura, podemos gerar bastante dúvidas. Pensando em tudo isso a escritora Barbara Boppré, preparou uma breve explicação para ajudar a entender e conhecer **o que cada letra da sigla LGBTQIAPN+ representa**.

L: Lésbicas - Mulheres que sentem atração sexual e afetiva por outras mulheres. G: Gays - Homens que sentem atração sexual e afetiva por outros homens. B: Bissexuais - Pessoas que sentem atração sexual e afetiva por homens e mulheres. T: Transexuais - Pessoas que assumem o gênero oposto ao de seu nascimento. Uma identidade ligada ao psicológico, e não ao físico, pois nestes casos pode ou não haver mudança fisiológica para adequação. Q: Queer - Sempre foi usada como uma ofensa para a comunidade LGBTQIA+, no entanto, as pessoas do grupo se apropriaram do termo hoje é uma forma de designar pessoas que não se encaixam à heterocisnormatividade, que é a imposição compulsória da heterossexualidade e da congeneridade. I: Intersexo - Pessoas que não se adequam à forma binária (feminino e masculino) de nascença. Ou seja, seus genitais, hormônios, etc. não se encaixam na forma típica de masculino e feminino. A: Assexual - Pessoas que não possuem interesse sexual. Por vezes, esse grupo pode ser também aromático ou não, ou seja, ter relacionamentos românticos com outras pessoas. P: Pansexual - Pessoas que desenvolvem atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas independentemente de sua identidade de gênero. N: Não-Binário - Pessoas que não se identificam com nenhum gênero, que se identificam com vários gêneros, entre outras.<sup>21</sup>

Para além do significado de cores e letras, é importante compreender e respeitar os seres humanos dentro de sua identificação e cidadania.

---

<sup>21</sup> Disponível em: [Saiba o que significa cada letra da sigla LGBTQIAPN+ | Simple Organic](#)

## REFERÊNCIAS

BRANDI, Laila, **Como as escolas devem lidar com a realidade LGBTQIA+**. Disponível no YouTube: (1417) Como as escolas devem lidar com a realidade LGBTQIA+ - YouTube

LIMA, Verônica, **Estudantes LGBT se sentem inseguros nas escolas, aponta pesquisa**. Disponível no site: Estudantes LGBT se sentem inseguros nas escolas, aponta pesquisa - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br) . Acesso 06/09/2023

SUNGI, Roberto, **Conheça as bandeiras LGBTQIA+ e saiba seus significados**. Disponível no site: Conheça as bandeiras LGBTQIA+ e saiba seus significados (cnnbrasil.com.br). Acesso 06/09/2023

**BOPPRÉ, Barbara. SAIBA O QUE SIGNIFICA CADA LETRA DA SIGLA LGBTQIAPN+ disponível no site: Saiba o que significa cada letra da sigla LGBTQIAPN+ | Simple Organic. Acesso 06/09/2023**



*João Vitor Silva Santos*



*Barbara Cristina Casarotto Pereira de Souza Martins*

## CAPÍTULO 9

### INCLUSÃO SOCIAL: COMUNIDADE LGBTQIAP+

<sup>22</sup>PEREIRA, Aline Oliveira

<sup>23</sup>RIOS, Tamara Ribeiro

Em pleno século XXI é ainda perceptível os fatos preconceituosos e discriminatórios que ocorrem acerca das questões da sexualidade.

Como passamos a maior parte da infância, adolescência e juventude em escolas, é importante discutir como acontece a educação para a inclusão social. Obviamente que não podemos fechar os olhos para as falas preconceituosas com a população LGBTQIAP+.

Começemos por entender a sigla:

Lésbica: Diz respeito a mulher que sente atração afetiva e sexual por outras mulheres.

Gays: São homens que se sentem atraídos por outros homens.

Bissexuais: São pessoas que se relaciona afetivamente e sexualmente com homens e mulheres.

Transexuais, Transgêneros, Travestis: Se refere as pessoas que não se identificam com o gênero biológico.

Queer: O termo em inglês pode ser traduzido como “estranho”, e se refere as pessoas que não se identificam com o gênero biológico nem com o gênero oposto, se veem como um terceiro gênero tendo características masculinas e femininas.

Intersexual: São as pessoas que nascem com os dois órgãos genitais, tanto masculino como o feminino.

Assexual: Se refere as pessoas que não sentem atração sexual pelo sexo oposto nem pelo próprio sexo.

Pansexualidade: Diz respeito as pessoas que sentem atração por pessoas de qualquer gênero.

---

<sup>22</sup> Graduanda do curso de Pedagogia - **FAEC**, 2023

<sup>23</sup> Graduanda do curso de Pedagogia - **FAEC**, 2023

+ Demais orientações sexuais e identidades de gêneros.

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal:

Todos os seres humanos são livres e iguais em direitos e dignidade. Capacidade e liberdade para viver sem discriminação. Direito à vida, liberdade e segurança. Igualdade perante a lei. Conforme o artigo 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil que trata sobre a dignidade da pessoa humana, em que todos, sem exceção, devem ter as condições necessárias para ter uma vida digna. E por meio do artigo 5º, caput e inciso XLI, que tratam sobre a igualdade entre os indivíduos e do dever do Estado de punir qualquer discriminação que ofenda a liberdade e os direitos fundamentais do ser humano. (DUDH, 1988).

É necessário que se tenha respeito e inclusão, que as escolas passem a ser um ambiente em que todos se sintam bem, independentemente de sua raça, etnia ou gênero. E que as leis citadas acima, não fiquem apenas no papel, mas façam parte da vida de todos.

Muitas vezes os atos preconceituosos começam na escola. Dinis (2011), diz:

Nas escolas a homofobia se expressa por meio de agressões verbais e/ou físicas a que estão sujeitos estudantes que resistem a se adequar à heteronormatividade, (Warner, 1993) para descrever a norma que toma a sexualidade heterossexual como norma universal e os discursos que descrevem a situação homossexual como desviante. No contexto educacional, o termo bullying tem sido utilizado para nomear a violência sofrida por alunos (as) no ambiente escolar, e o termo bullying homofóbico tem sido utilizado para nomear especificamente a violência sofrida por gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais[...]. (DINIS, 2011 p. 39-50).

"A intolerância a comunidade LGBTQIAP+ é a terceira maior causa de bullying", (2015) segundo a pesquisa: Bullying e Homofobia: Aproximações Teóricas e Empíricas.

Segundo a pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil de 2016, apontou que 73% dos e das estudantes LGBTs já relataram terem sido agredidos verbalmente e outros 36% fisicamente. A intolerância sobre a sexualidade levou 58,9% dos alunos que sofrem agressão verbal constantemente a faltarem às aulas pelo menos uma vez ao mês.

## FREQUÊNCIA COM QUE OS/AS ESTUDANTES OUVEM COMENTÁRIOS CONTRA LGTB NA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

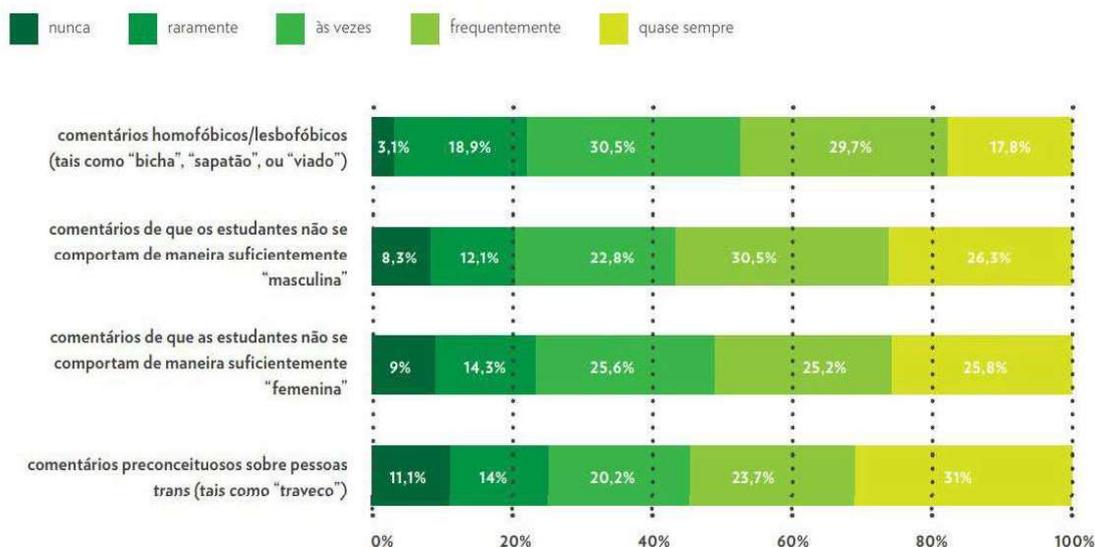


Foto: Reprodução/Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil em 2016

Carrara (2009, p. 31) fala que:

A escola é instituição-parte da sociedade e por isso não poderia se isentar dos benefícios ou das mazelas produzidos por essa mesma sociedade. A escola é, portanto, influenciada pelos modos de pensar e de se relacionar na sociedade, ao mesmo tempo em que os influencia, contribuindo para suas transformações. Ao identificarmos o cenário de discriminações e preconceitos, vemos no espaço da escola as possibilidades de particular contribuição para alteração desse processo. A escola, por seus propósitos, pela obrigatoriedade legal e por abrigar distintas diversidades (de origem, de gênero, sexual, étnico-racial, cultural etc), torna-se responsável – juntamente com estudantes, familiares, comunidade, organizações governamentais e não governamentais – por construir caminhos para a eliminação de preconceitos e de práticas discriminatórias. Educar para a valorização da diversidade não é, portanto, tarefa apenas daqueles/as que fazem parte do cotidiano da escola; é responsabilidade de toda a sociedade e do Estado.

A escola tem como responsabilidade formar cidadãos e cidadãs, e assim necessita ensinar sobre respeito, leis, normas, ética, moral, cultura e humanidade.

## REFERÊNCIAS

ABGLT. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015:** as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: 2016. Pág. 33. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.** Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 03 set. 2023

CARRARA, Sérgio. **Gênero e diversidade na escola:** formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM 2009. Pág. 31. Acesso em 03 set. 2023.

DINIS, N. F. **Homofobia e educação:** quando a omissão também é signo de violência. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 39, p. 39-50, jan./abr.2011. Editora UFPR. Acesso em: 04 set. 2023

GOUVEIA, Juan 2018. Disponível em: Violência contra LGBTI+ nas escolas tem dados alarmantes (leijaja.com). Acesso em: 12 set. 2023

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: [www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por](http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por). Acesso em: 03 set. 2023

**Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, SP. Volume 19, Número 2, maio/agosto de 2015: 289-297. Disponível em: [www.scielo.br/j/pee/a/YmDLWVdVDKvDrNxSHjXbzbk/?format=pdf&lang=pt](http://www.scielo.br/j/pee/a/YmDLWVdVDKvDrNxSHjXbzbk/?format=pdf&lang=pt). Acesso em 03 set. 2023.

TOKARNIA, Mariana 2016. Disponível em: Mais de um terço de alunos LGBT sofreram agressão física na escola. Agência Brasil (ebc.com.br) Acesso em 03 set. 2023.



*Tamara Ribeiro Rios*



*Aline Oliveira Pereira*

## CAPÍTULO 10

### INCLUSÃO SOCIAL: DESIGUALDADE DE GÊNERO

<sup>24</sup>PEDROSO, Ketlyn Sabrina

A desigualdade econômica, social ou política entre diferentes grupos de pessoas pode manifestar-se de várias maneiras, como desigualdade de renda, acesso a oportunidades educacionais e de emprego, acesso a serviços de saúde e assim por diante. A redução da desigualdade é frequentemente uma meta importante para governos e organizações, a fim de promover para uma sociedade a igualdade.

Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. (Constituição Federal do Brasil, 1988).

Todos os indivíduos têm o mesmo direito independente da sua condição de vida. Na escola o acesso para diferentes grupos de estudantes ocorre de maneira crescente em termos de aceitabilidade. Como todos os campos da vida humana, na escola também pode-se incluir desigualdades de recursos, como instalações inadequadas, materiais de ensino limitados e falta de acesso à tecnologia. Além disso, desigualdades econômicas podem afetar o acesso a oportunidades educacionais, como aulas e programas avançados.

Essas desigualdades podem afetar o desempenho acadêmico e conseqüentemente no futuro dos alunos. Muitos esforços são feitos para reduzir essas diferenças e garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade.

Some-se a essas questões de falta de acesso ou de má qualidade a desigualdade de gênero. Essa desigualdade se refere ao preconceito entre pessoas com base em seu gênero, e que muitas vezes prejudica as mulheres, favorecendo os homens. Isso pode envolver várias áreas, como no acesso a oportunidades educacionais, no mercado de trabalho, na política e na vida. Isso

---

<sup>24</sup> Graduanda em Pedagogia, **FAEC**, 2023

pode resultar em salários mais baixos para as mulheres, falta de representação em posições de poder e decisão, além de normas sociais.

Muitos esforços estão sendo feitos globalmente para combater a desigualdade de gênero, promovendo a igualdade de oportunidades, direitos e tratamento para todas as pessoas, independentemente do seu gênero. Isso envolve a conscientização, educação, políticas públicas e mudanças culturais para criar uma sociedade mais justa.

Que a mulher vem conquistando o seu espaço na sociedade é cada vez mais evidente. Mas parece sempre que apesar de um longo caminho percorrido na luta e na garantia dos seus direitos as mulheres ainda continuam lutando para que possa ter todos seus direitos. Mas para que isso ocorra, a sociedade tem que amadurecer busca por equidade e igualdade. “É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta.” — Simone de Beauvoir

Por exemplo, meninas podem enfrentar discriminação ao escolherem campos de estudo mais relacionados às ciências, tecnologia, engenharia e matemática, devido a estereótipos de que essas áreas são mais adequadas para os meninos. Da mesma forma, meninos podem ser desencorajados a explorar interesses em áreas como dança ou artes, devido à associação cultural com o gênero.

É importante abordar essas desigualdades de gênero na escola, promovendo uma educação inclusiva e que valorize e respeite os interesses e potenciais individuais de todos os alunos, independentemente do gênero. Isso pode ser alcançado através de currículos diversos, conscientização sobre estereótipos de gênero e promoção de um ambiente escolar onde todos se sintam respeitados e encorajados a buscar seus objetivos.

O gênero refere-se às características sociais, comportamentais, culturais e associadas a ser homem, mulher, ou outras identidades de gênero. Enquanto o sexo se refere às características biológicas.

O gênero é uma construção social e pode variar de acordo com diferentes culturas e sociedades.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <https://constituicao.stf.jus.br/dispositivo/cf-88>. Acesso em 15/08/2023

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo** Vol 2: A Experiência Viva, Difusão Européia do Livro, 1967.



*Ketlyn Sabrina Pedrosa*

## CAPÍTULO 11

### INCLUSÃO SOCIAL: DESIGUALDADE DE GÊNERO E A EDUCAÇÃO

<sup>25</sup>CORDEIRO, Eliana

Trabalhar a questão de gênero nas escolas de educação básica é de extrema importância por várias razões, e, entre tantas, podemos citar a **promoção da igualdade e equidade; desconstrução de estereótipos de gênero; prevenção da violência de gênero; desenvolvimento de empatia e respeito; inclusão e acolhimento; preparação para a vida em sociedade (CURITIBA, 2017).**

A promoção da igualdade e equidade favorece a abordagem de questões de gênero na educação básica promovendo a igualdade entre os gêneros, combatendo estereótipos e preconceitos. Isso é fundamental para garantir que meninos e meninas, homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades e direitos, independentemente de seu gênero.

Segundo Rafael Pereira “se o estereótipo fornece esquemas gerais para a categorização de um grupo social, o preconceito é uma atitude cultural positiva ou negativa em relação aos indivíduos percebidos como membros desse mesmo grupo”.

Outra questão apontada é a desconstrução de estereótipos de gênero. Nesse sentido, a escola desempenha um papel crucial na desconstrução de estereótipos associados aos diferentes gêneros.

Ao apresentar exemplos de mulheres bem-sucedidas em profissões consideradas "masculinas" e homens que desempenham papéis tradicionalmente "femininos", a escola colabora para a quebra de barreiras, ampliando as possibilidades para todos os estudantes.

No que diz respeito a prevenção da violência de gênero é necessário, trabalhar com os alunos sobre a importância do respeito mútuo, consentimento e relacionamentos saudáveis, e para isso, a escola contribui construindo uma cultura mais segura e livre de violência.

---

<sup>25</sup> Graduanda do curso de Pedagogia da **FAEC**. 2023

Maria Lucia é coordenadora da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres criada e regulamentada em 2013 com o objetivo de formular, coordenar e executar políticas e diretrizes, além de atuar nos programas de governo para a promoção dos direitos das mulheres, eliminando as discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política e econômica.(SILVEIRA, 2011, P. 194)

Para o desenvolvimento de empatia e respeito se faz necessário aprender a compreender e aceitar a diversidade de identidades e expressões de gênero, bem como as experiências vivenciadas por pessoas de diferentes gêneros.

Enfim, a inclusão e acolhimento pode ser trabalhada nas escolas criando um ambiente para todos os alunos, independentemente de sua identidade de gênero, isso é, especialmente importante para estudantes transgêneros e de gêneros não conformes, que muitas vezes enfrentam discriminação e falta de apoio em suas jornadas educacionais.

Se levarmos todas estas razões em consideração, a possibilidade de preparar o indivíduo para conviver nesta sociedade diversa será mais oportuna, pois esta sociedade é diversa em termos de gênero, e é essencial que os estudantes estejam preparados para conviver com essa diversidade de maneira respeitosa e inclusiva.

Ao abordar a questão de gênero na educação básica, a escola contribui para formar cidadãos mais conscientes e tolerantes.

A desigualdade de gênero na escola é um desafio complexo, mas é um problema que pode ser enfrentado por meio de esforços contínuos e conscientes.

Ao criar um ambiente educacional que promova a igualdade de gênero, a escola pode desempenhar um papel vital na transformação de habilidades sociais prejudiciais e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A educação é a chave para moldar as percepções e atitudes das gerações futuras em relação ao gênero, tornando-a uma ferramenta poderosa para a mudança positiva.

A perpetuação da desigualdade de gênero na escola tem consequências profundas tanto para meninas quanto para meninos. Meninas podem enfrentar uma redução de autoestima, limitação de aspirações profissionais e falta de confiança em suas habilidades.

Esses fatores podem restringir seu acesso a carreiras bem remuneradas e influentes no futuro. Por outro lado, meninos também podem ser afetados, uma vez que são ensinados a reprimir emoções e interesses considerados "femininos".

Também é importante que as famílias desempenhem um papel no combate à desigualdade, ensinando as crianças a respeitar e tratar uns aos outros com igualdade, e para as escolas incentivarem as crianças a agir corretamente e com respeito. As escolas podem ajudar a reduzir a desigualdade de aprendizagem através de programas como mentoria, organização de grupos de estudo heterogêneos, ações para aumentar as expectativas dos jovens e professores.

É essencial capacitar os educadores para que possam lidar de forma adequada e empática com questões de gênero em sala de aula. Isso pode ser alcançado por meio de programas de formação continuada, workshops e palestras ministradas por especialistas no assunto. Quando os professores se sentem confiantes (após estudarem) em abordar a temática de gênero, eles têm maior probabilidade de criar um ambiente de aprendizagem inclusivo e respeitoso, onde todos os alunos se sintam valorizados e representados.

É importante ressaltar que a transformação necessária para alcançar a igualdade de gênero não acontecerá da noite para o dia. É um processo contínuo que requer comprometimento, perseverança e ação coordenada de todos os setores da sociedade.

Ao buscar referenciais específicos sobre a temática, podemos orientar nossos esforços e adotar estratégias informadas e eficazes para alcançar um futuro mais igualitário e justo para todas as pessoas, independentemente de seu gênero. Somente por meio de uma abordagem abrangente e colaborativa, poderemos criar uma sociedade verdadeiramente inclusiva para todos.

Trabalhar a questão de gênero nas escolas de educação básica é uma medida essencial para promover a igualdade, desconstruir estereótipos, prevenir a violência, desenvolver empatia, garantir a inclusão e preparar os alunos para viver em uma sociedade diversa. Isso beneficia não apenas os estudantes individualmente, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A legislação relacionada à desigualdade de gênero na escola pode variar significativamente de um país para outro, no entanto, muitos países têm adotado políticas e leis para promover a igualdade de gênero na educação. Vejamos alguns exemplos gerais de como a legislação pode abordar essa questão:

**Leis de Não Discriminação:** Muitos países têm leis que proíbem a discriminação de gênero em todas as instituições, incluindo escolas. Isso significa que as escolas não podem discriminar com base no gênero, seja na admissão de alunos, na contratação de professores ou na oferta de oportunidades educacionais.

**Currículo Inclusivo:** Alguns países exigem que o currículo escolar inclua a perspectiva de gênero. Isso pode envolver a inclusão de conteúdo relacionado à igualdade de gênero, história das mulheres e estudos de gênero em disciplinas como história, literatura e educação sexual.

[...] é importante ver o currículo não apenas como sendo constituído de 'fazer coisas', mas também vê-lo como 'fazendo coisas às pessoas'. O currículo é aquilo que nós, professores/as e estudantes, fazemos com as coisas, mas também aquilo que as coisas fazem a nós. O currículo tem que ser visto em suas ações (aquilo que fazemos) e em seus efeitos (o que ele nos faz). Nós fazemos o currículo e ele nos faz (SILVA, 2011, p. 194).

**Prevenção do Assédio e da Violência:** A legislação também pode abordar a prevenção do assédio e da violência de gênero nas escolas. Isso pode incluir políticas e procedimentos para lidar com casos de assédio sexual ou bullying de gênero, bem como a promoção de um ambiente seguro para todos os alunos.

**Acesso Igual à Educação:** A legislação pode garantir que meninas e meninos tenham igualdade de acesso à educação em todos os níveis, desde a educação infantil até o ensino superior. Isso pode incluir medidas para combater o casamento infantil, que muitas vezes afeta meninas, promover a participação igualitária de ambos os sexos em todas as disciplinas e programas educacionais.

Em levantamento feito em 2007, constatou-se que 121 milhões de crianças e adolescentes estavam fora do ensino escolar regular no mundo. Apesar do alto índice que afeta, sobretudo, países em desenvolvimento, o número de mulheres com acesso à educação básica e superior aumentou expressivamente em relação ao século passado. Também houve um aumento da idade em que ocorrem os casamentos no mundo. O casamento infantil é uma distorção social que, infelizmente, ainda acontece em algumas partes do globo. (PORFÍRIO, 2023)

**Promoção da Igualdade de Gênero:** Alguns países adotam leis que promovem ativamente a igualdade de gênero na educação. Isso pode envolver a promoção de iniciativas para aumentar a representação das mulheres em cargos de liderança escolar, a criação de programas de empoderamento para meninas e a conscientização sobre questões de gênero nas escolas.

**Formação de Professores:** Em alguns lugares, a legislação exige que os professores recebam treinamento sobre igualdade de gênero e como abordar questões de gênero de forma sensível e inclusiva em sala de aula.

É importante notar que a legislação e as políticas específicas variam de acordo com o contexto e a cultura de cada país. Portanto, é fundamental consultar a legislação vigente em seu país para obter informações precisas sobre como a desigualdade de gênero na escola é abordada legalmente. Além disso, muitas organizações não governamentais e agências internacionais também trabalham ativamente na promoção da igualdade de gênero na educação e podem fornecer orientações e recursos adicionais.

Artigo 206 da Constituição Federal estipula que deve haver "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas". (BRASIL, 1988)

Notoriamente a igualdade de gênero está atrelada a f de direitos humanos respeito ao ser humano e a diversidade, e a escola é o local onde podemos avançar significativamente.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, 1988.

MENDES, Rafael Pereira da Silva. "**Estereótipo**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/estereotipo.htm>. Acesso em 15 de setembro de 2023.

PORFÍRIO, Francisco. "**Desigualdade de gênero**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/desigualdade-de-genero.htm>. Acesso em 15 de setembro de 2023.

SILVEIRA, Maria Lucia da. **Educação, Currículo e Desigualdade de Gênero**  
Coordenadora da Secretaria Municipal de políticas para Mulheres criada e  
regulamentada em 2013). Curitiba, 2011.



*Eliana Cordeiro de Oliveira*

## CAPÍTULO 12

### INCLUSÃO SOCIAL: ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE

<sup>26</sup>**SANTOS**, Eva Cardoso dos

<sup>27</sup>**CARMO**, Lucinéia dos Santos

Após a década de 1990, podemos falar orgulhosamente do ECA, (Estatuto da Criança e do Adolescente), que vigora para defender e proteger, as crianças e adolescentes, como seres que possuem seus direitos.

Há pouco tempo atrás eles eram vistos e julgados pelos rótulos de “menor infrator, delinquentes, ou menores em situação irregular”, assim como constava na legislação da época (Código de Menores ou CÓDIGO MELLO MATTOS de 1927).

Adolescentes que fossem pegos em algum delito ou contravenção eram enviados direto para reclusão e corrigidos pelo rigor da lei como se tivessem a plena consciência de seus atos, e ali permaneciam a mercê da sorte sem ter direito a um defensor público que avaliasse as suas condições de voltar a viver em liberdade, ou até mesmo uma condicional ou pena alternativa. (BRASIL 1927, p. 476).

Na família se dá o início da formação do caráter do ser humano, zelando por seu bem-estar, saúde, defendendo, corrigindo, dando exemplo e criando regras e normas de e para a convivência. Essa fundamentação implicará certamente no seu desenvolvimento.

Analisando a primeira infância como etapa inicial, percebemos que está recheada de desafios e com certeza também acontece na educação escolar. Talvez seja o mais difícil da vida da criança o momento em que inicia a fase escolar, pois no decorrer de sua vida, poderão alguns sofrerem com conturbações que os levem a outros caminhos.

---

<sup>26</sup> Graduanda do curso de Pedagogia da **FAEC**, 2023.

<sup>27</sup> Graduanda do curso de Pedagogia da **FAEC**, 2023.

Para os adolescentes de classe média baixa, ao começar o ensino fundamental, o preparo mental e caráter vindo de uma base familiar, é de suma importância, pois este com certeza estará na mira das epidemias. Pode começar com uma simples ausência no colégio, faltas dentro das salas de aula ficando nas esquinas, as amizades que influenciam para experimentar as drogas lícitas que são a porta de entrada para as que levarão a conhecer novas experiências negativas.

Para alguns é amadurecimento, para outros é castigo, punição, correção por imposição, por leis e regras que nem sempre servem para que retorne para a escola, pois eles foram por uma direção conduzidos e podem vir a cometer atos infracionais e serão responsabilizados por isso, podendo inclusive estar cumprindo medida socioeducativa em regime de privação de liberdade.

Para um adolescente que vem de uma base familiar fortalecida com exemplos de respeito, valores de convivência poderá ter um pouco mais de resistência às experiências negativas que levam para o caminho da transgressão que provavelmente vem com as transformações do crescimento físico e desenvolvimento moral e emocional.

Sabemos que é preciso muito mais do que custos financeiros para formar um caráter, pois as crianças e os adolescentes são facilmente influenciáveis, por isso, é preciso que tenham boas oportunidades de crescimento humano e profissional para a vida em sociedade.

Concordamos com (MOCELIN. 2016, p. 22), quando afirma que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dessa maneira a criança e ao adolescente com seus direitos respeitados corre menos risco de enfrentar problemas sociais, e dignifica sua inclusão social. Se cada cidadão buscar por seus direitos com objetivo de defender a educação como bem comum, dando prioridade para as crianças e jovens, estarão sendo preparados para enfrentar os desafios da vida adulta, como cidadãos amparados

por leis que existe para defesa dos empobrecidos e quase invisíveis fora das propagandas eleitorais.

## **FORMAÇÃO DE EDUCADORES NA SOCIOEDUCAÇÃO, REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

A sociedade vive em mudança o tempo todo, e a educação sempre segue atrás buscando formação do indivíduo; e é também fundamental função da escola e dos educadores procurar formação adequada para atuar nos espaços que trabalham, oferecendo ao indivíduo base estrutural e respeito aos direitos fundamentais dos adolescentes, garantindo assim a integridade física psicológica e moral. A socioeducação, é um conjunto articulado de programas, serviços e ações oferecendo aos indivíduos demandas sociais e direitos humanos.

Professores fazem cursos para trabalhar na socioeducação, e tratar de suas especificidades tendo como requisito curso superior completo. Adolescentes em conflito com a lei tem a possibilidade de estudar e trabalhar ingressando no ensino superior. A modalidade de educação ofertada para quem está na socioeducação é a Educação de jovens e Adultos (EJA).

Estão previstos, no artigo, 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), medidas socioeducativas;

I- Advertência; II - Obrigação de o dano; III - Prestação de serviço à comunidade; IV - Liberdade assistida; V- Internação em estabelecimento educacional; VI - Qualquer uma das previstas no artigo 101 ao 106. (ECA, 1990)

Primeiro, a medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias da gravidade da infração. Segundo, em hipótese alguma e sobre pretexto algum, será admitido a prestação de trabalho forçado. Terceiro, os adolescentes portadores de doenças, ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado.

Entende-se que a socioeducação prevê um espaço diferenciado escolar, mas que, no entanto, a formação do cidadão é contínua na criação das relações sociais e humanas; (MOCELIN,2014, p.61).

Desta síntese das relações sociais que cada um vive desde seu nascimento forma-se a sua identidade que é individual, específica, particular. Por esse motivo, só se pode estudar e compreender o homem no seu contexto e a partir dele, daí o papel o papel fundamental da educação na humanização desses meninos e meninas em conflito com a lei, que pode e deve extrapolar as fronteiras de mercado na sociedade, estando atento ao seu sentido ético.

Os dados do anuário do FBSP (Fórum Brasileiro de segurança pública), 2023 mostram ainda que o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa em meio fechado no país, continua caindo; em 2022 eram 12.154 nessa condição 6,3% a menos que em 2021, em 2020 eram 14.944, em 2019, 22.031 em 2018, 24.510.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A**. p. 476. 1927. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=17943-A&ano=1927&ato=e760TR65kMZpWT606#:~:text=Ementa%3A,DA%20CRIANCA%20E%20DO%20ADOLESCENTE>. Acesso em: 14 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 set. 2023.

MOCELIN, Marcia. **Adolescência em conflito com a lei ou a lei em conflito com a adolescência**. A socioeducação em questão. Curitiba: Appris Editora, 2016.



*Lucineia dos Santos Carmo*



*Eva Cardoso dos Santos*

## CAPÍTULO 13

### INCLUSÃO SOCIAL: INCLUSÃO SOCIAL: CRIANÇA E O TRABALHO INFANTIL

<sup>28</sup>PAULA, Alerrandro Camargo Aves de

<sup>29</sup>GONÇALVES, Daniele Freitas Cordeiro

O trabalho infantil refere-se à atividade econômica realizada por crianças com idade abaixo do limite legal para o emprego ou em condições que prejudiquem sua saúde, educação e desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, é a legislação brasileira que trata dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, visando sua proteção integral. O ECA dedica especial atenção ao trabalho infantil, estabelecendo regras e diretrizes para prevenir e combater essa prática prejudicial.

O Estatuto proíbe qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. O trabalho do aprendiz é regulamentado por legislação específica, e sua contratação deve ser feita de acordo com as normas do programa de aprendizagem.

O trabalho infantil é amplamente considerado prejudicial e viola os direitos fundamentais das crianças, pois pode envolver atividades físicas extenuantes ou psicologicamente desgastantes que não são apropriadas para a idade e o estágio de desenvolvimento da criança. Isso pode causar danos permanentes à saúde física e mental das crianças. A educação é um direito fundamental que proporciona oportunidades para o crescimento intelectual e a formação de habilidades. Crianças que são forçadas a trabalhar em idade precoce e são impedidas de frequentar a escola regularmente, na falta de uma educação de qualidade suas oportunidades e perspectivas futuras são limitadas.

As razões para o trabalho infantil são complexas e variadas e incluem fatores como pobreza, falta de acesso à educação de qualidade, normas culturais e sociais, falta de regulamentação adequada do trabalho e exploração

---

<sup>28</sup> Graduando em Pedagogia, **FAEC**, 2023.

<sup>29</sup> Graduada em Pedagogia, **FAEC**, 2023.

econômica. E, como já mencionado, pode ter efeitos negativos na saúde física e mental, no desenvolvimento educacional e social das crianças, além de perpetuar o ciclo de pobreza.

Organizações internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), têm trabalhado para eliminar o trabalho infantil em todo o mundo. Muitos países têm leis e regulamentos que proíbem o trabalho infantil e por meio de programas como jovem aprendiz estabelecem condições de trabalho seguras para adolescentes, porém, a implementação eficaz dessas leis pode ser um desafio.

A erradicação do trabalho infantil exige esforços coordenados do governo, da sociedade civil, das empresas e das comunidades para abordar as causas subjacentes do trabalho infantil. Fornecer oportunidades educacionais acessíveis e de qualidade, melhorar as condições das famílias e aplicar rigorosamente as leis de proteção à infância é uma luta diária para o combate ao trabalho infantil. É importante lembrar que o trabalho infantil não apenas prejudica as crianças envolvidas, mas também toda a sociedade.

O trabalho infantil frequentemente perpetua um ciclo de pobreza intergeracional, que ocorre quando as condições de privação e pobreza são transmitidas de uma geração para a próxima. Crianças nascidas em famílias de baixa renda, frequentemente enfrentam obstáculos significativos para acessar educação de qualidade, serviços de saúde adequados e oportunidades econômicas. Isso resulta em um círculo vicioso, no qual a falta de acesso a recursos básicos prejudica o desenvolvimento das crianças, limitando suas perspectivas de futuro e perpetuando a pobreza. Crianças que são obrigadas a trabalhar em idade precoce tem menos acesso a oportunidades que poderiam romper esse ciclo.

O trabalho infantil pode assumir várias formas, incluindo trabalho doméstico, agrícola, em fábricas e minas, nas ruas vendendo produtos, entre outros. Muitas vezes, as crianças envolvidas no trabalho infantil estão frequentemente em situações de alta vulnerabilidade, sujeitas a exploração, abuso e negligência, são exploradas por empregadores sem escrúpulos, expostas a condições precárias, como longas horas de trabalho, baixa remuneração e falta de oportunidades para a educação e recreação.

O Capítulo V do ECA é especialmente relevante para prevenir esse tipo de abuso e a exploração, a proibição de medidas disciplinares que possam prejudicar a saúde física, psicológica ou moral da criança ou adolescente visa protegê-los contra situações de abuso de poder ou tratamento desumano.

Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho: Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III - horário especial para o exercício das atividades. Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. (BRASIL, Lei nº 8.069/1990)

A legislação propõe garantir que crianças e adolescentes cresçam em um ambiente seguro, saudável e respeitoso, onde possam se desenvolver plenamente. Isso inclui tanto o contexto familiar quanto o contexto de trabalho, caso o adolescente esteja empregado. O ECA adota o princípio da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Isso significa que suas necessidades e interesses devem ser priorizados em todas as circunstâncias, colocando-os acima de qualquer interesse econômico, social ou de outra natureza.

Stuart Brown, médico e psiquiatra conhecido por seu trabalho como especialista na área do brincar e defensor da importância do jogo e da diversão em nossa vida, autor do livro "Play: How it Shapes the Brain, Opens the Imagination, and Invigorates the Soul" (Brincar: Como ele Molda o Cérebro, Abre a Imaginação e Revigora a Alma), no qual explora a pesquisa sobre o papel do jogo e da brincadeira no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das pessoas. Ele argumenta que o brincar não é apenas uma atividade infantil, mas algo essencial ao longo de toda a vida, e que a ausência de brincadeiras pode ter consequências negativas para a saúde mental e o bem-estar. Segundo o

autor "O brincar não é um luxo; é uma necessidade essencial para o bem-estar das crianças." (BROWN, 2010)

Criança não deve trabalhar! É essencial que tenham acesso à educação de qualidade, cuidados de saúde e oportunidades para brincar e se desenvolver plenamente. Isso não apenas garante o bem-estar das crianças, mas também contribui para a construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

Para além do trabalho infantil, é importante conhecer também as piores formas de trabalho infantil. Existe uma classificação que a grande maioria dos países adota, sendo principalmente as que oferecem risco de saúde e que também afetam o desenvolvimento moral. Essas formas de trabalho estão previstas no DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008. O decreto cita a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). O artigo 4º especifica as situações que são consideradas como piores formas de trabalho infantil no contexto brasileiro, e é de suma importância, pois estabelece de forma clara e direta as categorias que as integram conforme definido pela Convenção nº 182 da OIT;

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas "a", "b" e "c" do artigo 3º da Convenção no 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil: I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório; II - A utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas; III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e IV - O recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados. (BRASIL, Decreto nº 6.481/2008)

Segundo o artigo 4º do Decreto nº 6.481/2008:

A primeira categoria aborda todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico de crianças, cativo ou sujeição por dívida, servidão e trabalho forçado ou obrigatório. Esse ponto visa a abordar situações em que crianças são submetidas a condições de trabalho que são equivalentes à escravidão, onde sua liberdade é cerceada e são exploradas de maneira cruel e degradante.

A segunda categoria diz respeito à utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento de crianças para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas. Esse ponto visa a proteger crianças da

exploração sexual e de situações que as exponham a atividades sexualmente explícitas ou pornográficas.

A terceira categoria refere-se à utilização, recrutamento e oferta de adolescentes para outras atividades ilícitas, com foco particular na produção e tráfico de drogas. Esse aspecto visa evitar que crianças e adolescentes sejam cooptados para atividades ilegais e perigosas, como a produção e tráfico de substâncias ilícitas.

A quarta categoria trata do recrutamento forçado ou compulsório de adolescentes para serem utilizados em conflitos armados. Isso visa impedir que crianças e adolescentes sejam recrutados para participar de conflitos armados, expondo-os a riscos extremos e prejudicando seu desenvolvimento físico, mental e emocional.

Ao definir de forma clara as categorias que constituem as piores formas de trabalho infantil, o decreto fornece uma base sólida para a legislação nacional, isso permite que os órgãos governamentais, as autoridades responsáveis e as instituições jurídicas apliquem medidas concretas para prevenir e erradicar o trabalho infantil nessas formas específicas, assegurando a proteção e os direitos das crianças.

É importante ressaltar que a proteção à criança e ao adolescente é uma responsabilidade compartilhada por governos, sociedade civil, instituições educacionais e a própria família. A conscientização e a ação coordenada de todos os setores da sociedade são essenciais para criar um ambiente onde as crianças possam crescer com dignidade, oportunidades e proteção adequada. Ao compartilhar informações, mobilizar recursos e implementar estratégias eficazes, é possível trabalhar em conjunto e garantir um futuro mais promissor para todas as crianças.

Cada contribuição, por menor que pareça, desempenha um papel importante nessa luta. A conscientização pública, a promoção de políticas inclusivas, a garantia de oportunidades educacionais e a criação de ambientes seguros são partes integrantes desse esforço global. Quando a sociedade se une com um objetivo comum, os resultados podem ser transformadores e beneficiar não apenas as crianças e adolescentes, mas também a sociedade como um todo.

## REFERÊNCIAS:

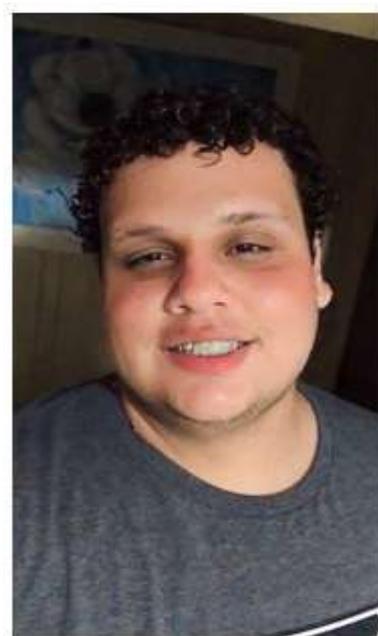
BRASIL, Decreto nº 6.481/2008. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm) Acesso em 13/09/2023

BRASIL, Lei nº 8.069/1990 – ECA -. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) Acesso em: 13/09/2023

BROWN, Stuart. Play: How it shapes the brain, opens the imagination and invigorates the soul” (Brincar: como ele forma o cérebro, abre a imaginação e revigora a alma). **Avery Publishing Group**, EUA, 2010. Disponível em: <https://youtu.be/HHwXlcHcTHc?si=rQBCH3yeTeFI3xVa> Acesso em: 10/09/2023



*Daniele Freitas Cordeiro Gonçalves*



*Alerrandro Camargo Alves de Paula*

# POSFÁCIO



*“A Inclusão de TODOS sempre revela uma sociedade mais humana e digna”.*  
(MOCELIN,2023).

Um dos direitos fundamentais sociais é a educação e por isso ela carrega em si uma grande responsabilidade e compromisso. A importância da educação na formação completa do ser humano é conhecida e reconhecida por todos os povos, e em todos os espaços possíveis e, em conseqüente, todos os recursos que a cultura e a ciência produzem juntas para melhorar a qualidade de vida devem ser disponibilizados sem discricionarismo.

O papel dos direitos humanos nesse sentido, é o de garantir para todos os direitos inalienáveis à sua condição de humano, e que são exarados nas instâncias internacionais e nacionais. Com isso, podemos afirmar que ao falarmos de direitos humanos, sabemos que estes permeiam todas as legislações específicas em cada área de sua aplicabilidade.

As relações humanas são estabelecidas na e pela sociedade em que se vive, e conseqüentemente, não é possível falar sobre direitos humanos, sem antes pensar que estes somente existem porque seu contrário se reafirma. A ausência de direitos é a grande mola propulsora para que se possa falar sobre direitos humanos e sua existência, cumprimento e eficácia.

A vida em sociedade nos remete e submete a regras de conduta e comportamentos que são ratificados pela legislação local, regional, nacional e internacional, que representam nada mais, do que as normas de convivência social e também de procura, acesso e permanência de bens culturais.

O processo de viver em sociedade e de socializar regras e normas proporcionam a execução dos direitos fundamentais do ser humano, e quando elas não acontecem é a procura desta concretude que proporciona o alcance da cidadania na íntegra que se trabalha.

Um fator fundamental para compreender a história dos direitos humanos e a sua realização, é entender o papel do homem na construção da teia das relações sociais, onde cria sua história, e como sujeito histórico, cria a história da humanidade, ou seja, toma-se como ponto inicial o sujeito concreto e individual que usufrui de tudo que a sociedade produz e de todos os bens culturais possíveis.

Setembro de 2023

**Dr<sup>a</sup>. Márcia Regina Mocelin**

Professora do curso de Pedagogia da FAEC

O trabalho aqui proposto é resultado final da disciplina Inclusão Social, que teve como objetivo geral a construção de uma obra reflexiva acerca dos elementos da inclusão social, as minorias e os direitos humanos justificados pelos conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidos no curso de Graduação. Portanto, este trabalho foi construído a várias mãos, pelos discentes do curso buscando cumprir os objetivos propostos, ampliando as discussões realizadas em sala de aula.



2023

ESCOLHA  
CERTA

Editora